

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência 336/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
336/2025	150182-PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS	18/11/2025 13:50 (v 0.7)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		23069.191698/2025-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23069.191698/2025-31)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços técnicos engenharia não continuados de manutenção corretiva dos equipamentos de transporte vertical de diversas capacidades, com fornecimento total de peças, componentes, certificações de segurança e materiais de consumo, instalados em diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computação - UFASA - Elevador 3	3557	UNID	1	R\$ 217.952,50	R\$ 217.952,50
2	Computação - UFL - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214.672,50	R\$ 214.672,50
3	Física - Torre Nova - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 223.967,50	R\$ 223.967,50
4	Física - Torre Nova - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 223.967,50	R\$ 223.967,50
5	Geociências - Bloco O - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 215.002,50	R\$ 215.002,50
6	Bloco H - UFASA - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 215.002,50	R\$ 215.002,50
7	Bloco H - UFASA - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214.672,50	R\$ 214.672,50
8	Valonguinho - Prédio 30 - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214.672,50	R\$ 214.672,50
9	Gragoatá - Bloco B - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214.422,50	R\$ 214.422,50
10	Gragoatá - Bloco C - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214.672,50	R\$ 214.672,50
11	Gragoatá - Bloco D - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 214.672,50	R\$ 214.672,50
12	Gragoatá - Bloco G - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 214.672,50	R\$ 214.672,50
13	Gragoatá - Bloco H - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 214.672,50	R\$ 214.672,50
14	Gragoatá - Bloco P - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 243.167,50	R\$ 243.167,50
15	Faculdade de Farmácia	3557	UNID	1	R\$ 261.430,00	R\$ 261.430,00
16	Gragoatá - Bloco N - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 214.672,50	R\$ 214.672,50
17	Gragoatá - Bloco O - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214.672,50	R\$ 214.672,50
TOTAL						R\$ 3.746.965,00

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	FORNECIMENTO	QTD	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	--------------	-----	-------------

				TOTAL	ESTIMADO
1	Computação - UFASA - Elevador 3	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.500,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.475,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.730,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 2.650,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.525,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.375,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 4.500,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 3.300,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 3.450,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.850,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
2	Computação - UFL - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
3	Física - Torre Nova - Elevador	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.550,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 18.250,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 22.200,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.980,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 21.115,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.200,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 6.782,50

1		Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	7	R\$ 5.740,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	7	R\$ 4.375,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	7	R\$ 4.690,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.250,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 7.000,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.250,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 5.050,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
4	Física - Torre Nova - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.550,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 18.250,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 22.200,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.980,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	Unidade	1	R\$ 21.115,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.200,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 6.782,50
		Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	7	R\$ 5.740,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	7	R\$ 4.375,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	7	R\$ 4.690,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.250,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 7.000,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.250,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 5.050,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
5	Geociências - Bloco O - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00

		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.250,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 7.000,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.250,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 5.050,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
6	Bloco H - UFASA - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.250,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 7.000,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.250,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 5.050,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
7	Bloco H - UFASA - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00

8	Valonguinho - Prédio 30 - Elevador 2	Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
9	Gragoatá - Bloco B - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.555,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
10	Gragoatá - Bloco C - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Troca do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.150,00

		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
11	Gragoatá - Bloco D - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Troca do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
12	Gragoatá - Bloco G - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.805,00

13	Gragoatá - Bloco H - Elevador 1	Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.250,00
14	Gragoatá - Bloco P - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW /105 amperes	Unidade	1	R\$ 114.250,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.875,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 5.550,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 19.200,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 23.350,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 5.150,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.350,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 4.375,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade	1	R\$ 6.425,00
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.650,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.275,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.250,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.762,50
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.300,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 7.125,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.580,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 5.800,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.800,00
15	Faculdade de Farmácia	QUADRO DE COMANDO 20KW /105 amperes	Unidade	1	R\$ 114.250,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.875,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 5.550,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 20.700,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 22.500,00
		Fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 4.600,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade	1	R\$ 12.250,00
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	3	R\$ 2.520,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	3	R\$ 1.950,00
		Portas de pavimento	Conjunto	3	R\$ 11.985,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 2.450,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 7.125,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	4	R\$ 4.300,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	4	R\$ 2.200,00
		Porta de Cabina com operador de porta;	Unidade	1	R\$ 8.175,00
		Revisão da central Hidráulica, pistão hidráulico.	Unidade	1	R\$ 19.950,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 5.750,00

		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.800,00
16	Gragoatá - Bloco N - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.900,00
				Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade
17	Gragoatá - Bloco O - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade	1	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.900,00
				Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade
					R\$ 3.746.965,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Universidade Federal Fluminense atualmente dispõe de aproximadamente 134 equipamentos de transporte vertical, distribuídos entre três contratos de manutenção integral. No entanto, uma parcela significativa, cerca de 15% desses equipamentos, está fora de operação. Esse cenário pode ser atribuído a diversas razões, como obsolescência tecnológica ou questões pendentes de contratos anteriores.

2.2. Segundo levantamentos mais recentes, a UFF possui 3 principais campi (Valonguinho, Gragoatá e Praia Vermelha) e muitas unidades isoladas localizadas em vários bairros de Niterói como Centro, Ingá, Santa Rosa, São Domingos e Vital Brasil. Além das unidades acadêmicas e administrativas em Niterói, a instituição possui instalações em oito municípios do interior do Estado do Rio de Janeiro – Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Nova Friburgo, Petrópolis, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua e Volta Redonda. Além disso, a universidade possui duas fazendas, localizadas nos municípios de Cachoeiras de Macacu e Iguaba Grande.

2.3. A Universidade Federal Fluminense (UFF) atualmente é composta por 42 Unidades de Ensino, distribuídas entre 25 Institutos, 10 Faculdades, 6 Escolas e 1 Colégio de Aplicação. No último levantamento divulgado, a instituição contava com 3.599 docentes, 4.308 técnicos administrativos e 43.944 alunos presenciais (graduação e pósgraduação), totalizando uma população de 51.851 indivíduos. Infelizmente, não obtivemos acesso ao número de colaboradores terceirizados.

2.4. Considerando a informação do IBGE (2021) de que 8,4% da população possui algum tipo de deficiência ou dificuldade de locomoção, podemos estimar que aproximadamente 4.356 pessoas dentro da população acadêmica da UFF se encontram nessa situação.

2.5. Para garantir o pleno funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública, como ensino, pesquisa e extensão, torna-se imprescindível que esses equipamentos operem de forma contínua. Isso é especialmente importante, pois a falta de funcionamento dos mesmos pode impedir a acessibilidade total aos prédios, afetando a participação de todos os envolvidos, incluindo aqueles com necessidades especiais.

2.6. A forma como os contratos de manutenção são atualmente estabelecidos não tem sido totalmente eficaz para atender às necessidades da Universidade. Isso tem levado a acumulação de passivos na manutenção dos equipamentos. Além disso, uma preocupação mais séria é a idade avançada dos equipamentos, já que muitos deles têm mais de 30 anos de uso. De acordo com a literatura especializada, é recomendado realizar um retrofit a cada 10 a 15 anos de uso para garantir o desempenho adequado e a segurança dos equipamentos.

2.7. Diante de todas as informações apresentadas anteriormente, torna-se evidente a necessidade urgente de contratar os serviços para garantir o funcionamento adequado do transporte vertical interno. Essa medida é fundamental para atender às demandas das diversas unidades da UFF, assegurando não apenas a mobilidade de todos os usuários, incluindo portadores de necessidades especiais, mas também o transporte seguro de cargas.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A vida útil de um elevador pode variar bastante, mas, em geral, com manutenção adequada, ele pode operar de forma segura e eficiente por muitas décadas, mesmo em equipamentos mais antigos. No entanto, essa vida útil pode ser afetada por diversos fatores, como a qualidade dos componentes, a intensidade de uso e as condições de operação.

3.2. Com a contratação de serviços de recuperação de elevadores com fornecimento de peças, é possível ampliar a vida útil dos elevadores, evitando a substituição total dos equipamentos. A substituição completa somente deve ser realizada quando não houver mais possibilidade de manutenção, sendo o equipamento declarado como inservível.

3.3. Para a contratação em tela, os serviços objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme as especificações técnicas e requisitos de desempenho aplicáveis aos elevadores, considerando boas práticas de engenharia e normas técnicas da ABNT. Em caso de divergência entre as especificações constantes em catálogos de referência e o presente instrumento, prevalecerão estas últimas.

3.4. Os serviços de recuperação de elevadores são considerados como serviços comuns de engenharia, que de acordo com o inciso XXI do artigo 6º da Lei 14.133, de 01/04/2021, é "todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens".

3.5. Os serviços atenderão aos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, configurando-se como uma atividade material acessória à área de competência legal do órgão licitante, não envolvendo funções que pertençam ao plano de cargos dos servidores. Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da empresa contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação que implique pessoalidade ou subordinação direta.

3.6. O código CATSER 3557 refere-se à "Manutenção e reparação de elevadores e escadas rolantes", conforme a Classificação Brasileira de Serviços. Este código será utilizado para a correta identificação e registro dos serviços a serem contratados.

3.7. A Contratada deve estar legalmente constituída como prestadora de serviços de manutenção eletromecânica e dispor de infraestrutura adequada para execução das atividades, incluindo oficina especializada para desmontagem, análise, reparo, rebobinagem e testes dos motores dos elevadores, que deverão ser realizados fora do local de instalação. A maior parte dos serviços, entretanto, será realizada in loco, pois não é possível transportar elevadores montados. A Contratada deve contar com equipe técnica habilitada, composta por técnico(s) em eletrotécnica, eletromecânica, mecânica ou áreas afins, e/ou engenheiro mecânico e/ou eletricista responsável técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente, para garantir a execução segura e conforme as normas técnicas aplicáveis.

3.8. Os critérios de habilitação técnica, previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação. Referem-se, portanto, a características inerentes ao licitante, não se confundindo com os critérios técnicos de aceitabilidade da sua proposta, relacionados ao objeto da contratação. Será exigido para qualificação técnica das empresas licitantes, o Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão público ou empresa privada, contemplando os serviços de recuperação de elevadores, contendo a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados. Para esta contratação, a empresa deverá comprovar a capacidade de fornecimento/execução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total a ser contratado.

3.9. A exigência de qualificação técnica é justificada pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua experiência e capacidade para executar os serviços especializados de recuperação de elevadores inoperantes. A complexidade e a especificidade desses serviços demandam conhecimento técnico especializado para garantir a qualidade, segurança e eficiência na execução.

3.10. Já a habilitação econômico-financeira é utilizada para comprovar a aptidão econômica do licitante para assumir as obrigações decorrentes da futura contratação. Das licitantes, será exigida a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor e balanço patrimonial, conforme indicado no Termo de Referência.

3.11. A Universidade tem enfrentado dificuldades em seus pregões devido à quantidade significativa de licitantes apresentando propostas tecnicamente inexecutáveis. Conforme determinado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 803/2024 - Plenário, a inexecutabilidade prevista no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 é relativa, de modo que a Administração Pública não pode desclassificar automaticamente uma proposta, devendo oportunizar ao licitante a comprovação de sua executabilidade, mediante diligência por parte do órgão.

3.12. Diante desse dever, surge a necessidade de estabelecer critérios claros para avaliação. Na presente situação, para aferir a executabilidade dos preços ofertados, as empresas deverão apresentar contratos celebrados com outros entes públicos ou privados, comprovando a execução de objetos similares por valores equivalentes ou inferiores aos propostos, ou, alternativamente, notas fiscais de aquisição de peças com preços compatíveis ou inferiores aos ofertados, garantindo assim a avaliação fundamentada da viabilidade econômica das propostas.

3.13. Para atendimento a demanda, a Contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de manutenção eletromecânica e apresentar registro válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como indicar Responsável Técnico, legalmente habilitado e com qualificação técnica mínima, nas seguintes especialidades ou equivalente: Engenheiro(a) Mecânico(a). Sendo assim, o contrato estará sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução dos serviços.

3.14. Visto que haverá exigência de equipe de profissionais qualificados e capacitados para execução, bem como engenheiro mecânico responsável, não será permitida a participação de pessoas físicas na licitação, conforme estipulado na IN SEGES/ME Nº 116 de 21/12/2021. Como a solução a ser buscada é comum de mercado, com as características do objeto facilmente descritas no Termo de Referência, não há complexidade que justifique a participação de consórcios.

3.15. Em relação a critérios de sustentabilidade, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.
 - a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- d) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- f) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

f.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

f.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

3.16. A empresa será selecionada por meio da realização de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço por item e total licitado, em modo de disputa ABERTO. O orçamento estimado não terá caráter sigiloso e o critério de aceitabilidade de preços será o valor global da contratação.

3.17. Quanto ao regime de execução, será adotada a empreitada por preço unitário, na qual a Contratada será remunerada individualmente por cada elevador efetivamente recuperado, considerando a quantidade total de 17 equipamentos a serem atendidos. Justifica-se a escolha pelo fato de que cada elevador pode apresentar particularidades em sua recuperação, tornando mais adequado remunerar os serviços por unidade efetivamente executada.

3.18. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura pelas partes, sendo possível a prorrogação por igual período, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.19. Considerando a natureza específica dos serviços, que envolvem a recuperação de elevadores inoperantes, não é vantajosa a divisão da contratação em lotes, uma vez que a execução dos serviços requer conhecimentos técnicos especializados e a atuação integrada de uma equipe qualificada, o que não seria possível com a divisão da contratação. Portanto, a contratação será única e direta com a empresa especializada, garantindo maior eficiência na execução do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme estabelecido pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e outras normas ambientais aplicáveis. Os serviços deverão ser planejados e executados com foco na redução do impacto ambiental, visando a economia de energia e água, a utilização de materiais sustentáveis e a minimização do desperdício.

4.2 Diretrizes para a Execução dos Serviços A execução dos serviços deverá observar, sempre que aplicável, as seguintes diretrizes ambientais, técnicas e normativas:

4.2.1 Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

a) Priorizar a utilização de produtos e materiais com baixo impacto ambiental, devidamente registrados no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA e com certificado de regularidade do fabricante;

b) Empregar produtos biodegradáveis nas atividades de limpeza e desengraxe, evitando substâncias altamente tóxicas, conforme a classificação vigente do Ministério da Saúde;

c) Adotar práticas de descarte sustentável dos resíduos gerados, incluindo a separação correta dos recicláveis, de acordo com a Instrução Normativa MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e o Decreto nº 10.936, de 11 de janeiro de 2022. Os resíduos sólidos devem ser devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que garantam segurança durante o armazenamento e o transporte;

d) Sempre que possível, priorizar o uso de mão de obra e materiais provenientes da região, com o objetivo de estimular a economia local e reduzir os impactos ambientais associados ao transporte.

4.2.2 Conformidade Técnica e Normativa Os materiais utilizados e os serviços executados pela Contratada deverão estar em plena conformidade com:

- a) As prescrições e recomendações dos fabricantes, no que se refere ao uso, aplicação, transporte e armazenamento dos produtos;
- b) As especificações técnicas e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como os Protocolos de Kyoto e Montreal;
- d) As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do INMETRO, especialmente:

NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

NBR 16441-1 – Instalações de Ar-Condicionado;

NBR 16401:2008 – Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários;

NBR 10080:1987 – Instalações de Ar-Condicionado para Salas de Computadores.

4.2.3 Normas de Segurança do Trabalho A Contratada deverá assegurar o cumprimento integral das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

NR 23 – Proteção Contra Incêndios;

NR 35 – Trabalho em Altura.

4.3. A Contratada deverá garantir que os empregados designados para execução dos serviços apresentem os seguintes requisitos:

4.3.1. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para evitar danos à saúde e à segurança, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

4.3.2. Treinamento contínuo para os empregados, com foco na redução do consumo de energia elétrica, água e na produção de resíduos sólidos, conforme as normas ambientais vigentes.

4.3.3. Cumprimento das normas da ANVISA para produtos de limpeza e conservação e da Resolução CONAMA nº 20/1994 para o controle do ruído gerado pelos equipamentos.

4.4. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

4.4.1. Não colocar em risco a saúde das pessoas que transitam nas instalações, nem contaminar o ambiente com cheiros, vapores ou fumaças.

4.4.2. Evitar interferências na rotina do ambiente, garantindo que as atividades não afetem negativamente o funcionamento das unidades da instituição.

4.5. Além disso, a Contratada deverá:

4.5.1. Cumprir com a legislação ambiental, incluindo a Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima) e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e aplicar as diretrizes da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG.

4.5.2. Realizar a execução dos serviços em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo segurança e conformidade técnica.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.7. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.7.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.7.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.7.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.7.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.8. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.11. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.11.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.12. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.12.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.12.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.12.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.13. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.15. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.18.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.18.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.20. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.23. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas.

4.23.1. O agendamento das vistorias deverá ser feito unicamente através do e-mail cma.soma@id.uff.br.

4.24. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.25. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.26. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.27. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após a assinatura do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Campus Gragoatá: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº - São Domingos, Niterói - RJ, CEP 24210-201.

Campus Praia Vermelha: Rua Passo da Pátria, 156 - São Domingos, Niterói - RJ, CEP 24210-240.

Campus Valonguinho: Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº - Centro, Niterói - RJ, CEP 24020-140.

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. Conjunto máquina de tração e motor

5.4.1. O Conjunto Máquina de tração e motor tem que possuir dimensionamento mínimo para trabalhar com a carga mínima de e com a velocidade mínima especificado nesse projeto básico. O CONTRATADO deverá provar para o CONTRATANTE que o conjunto máquina de tração e motor novo instalado atende a demanda.

5.4.2. deverá ser fornecido um ENCODER, a ser instalado no eixo da máquina de tração, com o objetivo de monitorar a rotação do motor, fornecendo informações de velocidade e posição para o quadro de comando;

5.4.3. o acionamento do motor de tração será realizado por controle de variação de frequência – VVVF, com emprego de ENCODER (malha fechada);

5.4.4. deverão ser fornecidos e instalados termostatos bimetálicos nas carcaças dos motores, a fim de garantir sua integridade, de modo que o motor só opere em sua temperatura normal de trabalho. Caso a temperatura atinja o valor crítico, valor este que é função das características do motor, o carro deverá parar na parada seguinte e ficar estacionado de portas abertas até que volte à temperatura normal de projeto.

5.4.5. conforme NBR NM 207, item 12.5.1.2, deverá ser possível verificar facilmente a partir da casa de máquinas se o carro está dentro da zona de destravamento. Para que seja possível essa verificação, deverão ser colocadas marcas nos cabos de tração ou no cabo do limitador de velocidade.

5.5. Freios

5.5.1. o sistema de freios deverá ter dispositivo que possibilite monitorar sua operação (abertura e fechamento) e a cabine só poderá entrar em movimento depois que o quadro de comando receber a informação de que o freio foi aberto, evitando desta forma que o elevador mande tensão ao motor com o freio travado, protegendo-o contra a queima.

5.6. Limitador de velocidade

5.6.1. Revisão ou substituição dos limitadores de velocidade e seus acessórios, tais como polia esticadora, cabo de segurança, dispositivo de desengate e demais componentes. O limitador deverá detectar excesso de velocidade e proporcionar diminuição e/ou atuação do freio de segurança, se necessário. O limitador deverá ter, além de desarme mecânico, desarme elétrico no caso de sobrevelocidade do carro.

5.6.2. deverá ser fornecido e instalado cabo de aço (com tirante, cunha e braçadeira) do limitador de velocidade, com qualificação e comprimento adequado para proporcionar o funcionamento do limitador de velocidade.

5.6.3. o sentido de rotação, correspondente ao acionamento do freio de segurança, deve ser marcado no limitador de velocidade, conforme recomenda a NBR NM 207, item 9.8.5.

5.6.4. deve ser prevista a instalação de protetor da polia do limitador. 5.6.5. quando do recebimento provisório do elevador instalado, a CONTRATADA deverá realizar os testes de funcionamento do limitador de velocidade, de acordo com as prescrições da NBR 207.

5.6.6. deverá ser fornecido e instalado sistema para que a ruptura ou o afrouxamento do cabo do limitador de velocidade cause a parada do motor por meio de um dispositivo elétrico (NBR 207, item 9.8.11.3).

5.6.7. a operação do elevador deverá depender do retorno do cabo à sua condição normal de operação. O dispositivo para tal verificação deve ser um dispositivo elétrico de segurança atendendo a NBR 207, item 14.1.2. O interruptor, caso acionado, deverá impedir a movimentação do elevador. A volta do elevador ao serviço somente deverá ocorrer depois de um destravamento voluntário por pessoa devidamente qualificada;

5.6.8. a CONTRATADA deverá verificar e informar a necessidade de instalação de um volante no extremo do eixo do motor, possibilitando a movimentação manual do elevador, nos dois sentidos de direção. A ser utilizado principalmente em operações de resgate. Ou se deverá ser instalado, na casa de máquinas, um interruptor de operação elétrica de emergência Atendendo aos requisitos da NM 207, item 12.5.1: se o esforço manual requerido para mover o carro em subida e com a sua carga nominal não superar 400 N, a máquina deve possuir um meio manual de operação de emergência que permita levar o carro a um pavimento por intermédio de um volante liso ou, alternativamente, de uma manobra elétrica de emergência, de acordo com 14.2.1.4. E requisito NM 207, item 12.5.2 Se o esforço definido em 12.5.1 supera 400 N, deve ser provido na casa de máquinas meio de operação elétrica de emergência.

5.6.9. após a verificação supracitada, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar o dispositivo requerido;

5.7. Botoeira de pavimento

5.7.1. deverão ser removidas as botoeiras existentes e fornecidas e instaladas, em cada pavimento, novas botoeiras com acabamento em aço inoxidável, montadas sobre uma chapa (espelho) de aço inox AISI 304 polido, providas de indicação visual para cada chamada registrada, que deve extinguir-se quando a chamada for atendida.

5.7.2. as botoeiras devem conter dois botões nos andares intermediários e um botão nos andares extremos, com luz ao pressionar-se o botão, além de teclas de chamado de micromovimento e eletrônicas para o registro de chamadas. Devem possuir identificação dos botões em braile.

5.7.3. a altura da linha de centro horizontal dos botões deve estar entre 900 mm e 1100 mm. O botão designativo da subida deve ficar em cima.

5.7.4. os botões de chamada da botoeira de pavimento devem ter dimensão mínima de 19 mm com área mínima de 360 mm², excluindo-se a aba. Devem ser salientes, sem arestas cortantes ou faceadas com relação à placa da botoeira. Quando operados, a profundidade não deve exceder 5 mm.

5.7.5. O registro da chamada deve ser visível e audível, ajustável entre 35 dBA e 50 dBA, medidos a uma distância de 1000 mm do botão acionado. O sinal audível deve ser dado a cada operação individual do botão, mesmo que a chamada já tenha sido registrada. Além disso, é permitido dar uma resposta mecânica do registro de chamada.

5.7.6. os componentes devem ter resistência adequada para utilização em prédios comerciais.

5.8. Indicador de posição nos andares com sinal sonoro

5.8.1. fornecer e instalar indicadores de posição do tipo display plano em todos os andares, contendo seta de direção (subida e descida) e sinal sonoro de aproximação da cabina, com ajuste de volume e possibilidade de ligar/desligar. As setas devem indicar em todos os andares o sentido de deslocamento do carro durante seu funcionamento, e devem permanecer apagadas quando o carro não tiver chamadas. O indicador de posição deve conter número indicativo do andar e seta de direção. A indicação do andar e as setas de direção devem possuir dígitos com altura mínima de 40 mm. Os indicadores de posição devem ser instalados sobre a porta de pavimento nos andares, fixados diretamente na parede, em todos os pavimentos, sobreposto ao acabamento ou embutido na parede.

5.9. Sinal sonoro nos andares

5.9.1. o indicador de posição nos andares deve possuir sinal sonoro de aproximação da cabina, devendo ser audível no pavimento e possuir ajuste de volume. O sinal sonoro deve indicar aos usuários nos andares a aproximação da cabina do elevador, quando esta for parar no andar para atender chamadas. O sinal sonoro deve ser diferente para sentido de descida e subida da cabina, conforme requisitos da NBR 313: um som para subir, dois sons para descer. Deve ser possível ajustar o nível do volume do sinal sonoro e/ou desativá-lo.

5.10. Identificação do pavimento no marco batente das portas

5.10.1. instalar (colar) inserto metálico com numeração do andar e identificação em braile, identificando os pavimentos nos andares, sobreposto ao marco batente das portas. A identificação do pavimento deve ser afixada em ambos os lados do marco batente das portas, na altura da botoeira (90 cm a 110 cm em relação ao piso), em todos os pavimentos, e ser visível a partir do interior da cabina e do acesso no andar, conforme requisitos de acessibilidade da norma NM- 313.

5.11. Porta de pavimentos (onde for contemplada a troca)

5.11.1. deverão ser fornecidas e instaladas, em substituição às existentes, portas com abertura central em aço inoxidável escovado AISI 304, com todo o conjunto de peças e acessórios necessários ao seu funcionamento, como corrediças, barra de porta, carretilhas, fechos eletromecânicos, dispositivo forçador de porta, abertura manual, cabos, roldanas, molas etc., conforme requisitos da NM 207, item 7. Referência: Fermator ou Wittur ou similar. O marco batente e a soleira da porta existente serão reaproveitados.

5.12. Destravamento de emergência

5.12.1. deverá ser fornecido e instalado, na porta dos pavimentos, dispositivo de destravamento de emergência, para que qualquer porta de pavimento seja capaz de ser destravada do exterior por uma chave que se ajuste ao triângulo de destravamento definido no anexo B da norma NBR 207. O dispositivo não deve permanecer na posição destravado quando a porta de pavimento for fechada depois de um destravamento de emergência, a menos que se esteja atuando nele para esse fim.

5.13. Operação em caso de emergência ou incêndio

5.13.1. deverão ser fornecidos e instalados dispositivo "OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE INCÊNDIO", fixando caixa de alarme no andar principal (Térreo), ao lado da porta de pavimento. Este dispositivo será interligado ao painel de comando do elevador e deverá alterar o funcionamento do elevador, enviando-o rapidamente ao pavimento de estacionamento com as seguintes ações:

5.13.2. Cancele e não permita registros de chamadas na cabina e pavimentos;

5.13.3. Se o elevador estiver subindo, faça parada normal no andar seguinte, não permitindo a abertura das portas; inverta a direção de viagem, voltando diretamente para a estação a ser informada pela Fiscalização, sem nenhuma parada intermediária;

5.13.4. Se o elevador estiver descendo, continue a viagem até o andar de estacionamento sem nenhuma parada intermediária;

5.13.5. Abra as portas no andar de estacionamento e desligue o elevador, não permitindo nova viagem enquanto o sistema estiver acionado ou a chave do pavimento estiver ligada.

5.14. Botoeira

5.14.1. fornecer e instalar novas botoeiras de cabina em painel de comando sobreposto ao painel de aço da cabina, proporcionando visualização imediata e rápido acesso às teclas, acabamento em aço inoxidável, com indicador de posição digital, botão abre porta, botão fecha porta, botão de alarme, botão de telefone (intercomunicador), intercomunicador acoplado ao conjunto, indicador numérico da posição da cabina e seta de direção, identificação em Braille e teclas eletrônicas micromovimento para registro da chamada, auto iluminadas ao pressionar a tecla. Os componentes devem ter resistência adequada para utilização em prédios comerciais, e estar em conformidade com a Tabela 2 da NM 313. Os botões de chamada devem ter uma dimensão mínima de 19 mm, com área mínima de 360 mm², excluindo-se a aba, podendo ser saliente ou faceado em relação à placa da botoeira. Quando operados, a profundidade não devem exceder 5 mm. Devem ser providos de indicação visual para cada chamada registrada, a qual deve extinguir-se quando a chamada é atendida. O painel de operação da cabina deve possuir um indicador de posição, localizado em sua parte superior, contendo a indicação dos andares (numérica) e setas indicativas da direção de deslocamento da cabina. Este indicador deve atender às exigências das normas NM-207 e NM-313, bem como possuir altura mínima dos dígitos de 50 mm;

5.14.2. para cabinas com portas de abertura central, a botoeira deve estar localizada em uma parede lateral do lado direito da entrada da cabina, conforme item 5.4.2.3 da NM 207;

5.14.3. deverão ser fornecidos e instalados acessórios da botoeira da cabina, com funções mínimas: alterar o comando do elevador de manual para automático, inversão de sentido de viagem, acionar cancelamento de chamadas externas e retirar o elevador do grupo para que só atenda a chamadas da botoeira de cabina. A retirada do carro do grupo de funcionamento, de maneira que todas as chamadas de pavimento sejam ignoradas e somente os comandos realizados do interior da cabina sejam atendidos, deve ser realizada via software de monitoramento e controle;

5.15. Indicador digital

5.15.1. fornecer e instalar um indicador digital "duplo dígito" com display eletrônico e seta de direção integrada (com altura mínima de 55 mm do dígito), a ser instalado no corpo da botoeira "TIPO TOTEM". O indicador de posição deve ser localizado dentro ou acima da botoeira da cabina. A linha de centro do indicador de posição deve ser colocada entre 1,60 m e 1,80 m do piso da cabina. A altura dos números dos pavimentos deve ter, no mínimo, 30 mm e os números devem ter cor contrastante com a das áreas adjacentes. Indicadores adicionais, se existentes, podem ser colocados em qualquer posição. Como uma alternativa, o indicador na botoeira da cabina pode ser posicionado abaixo de 1,60 m se um indicador adicional é fornecido em um nível mais alto (por exemplo, sobre a porta). Um segundo indicador deverá ser localizado sobre a porta da cabina ou em uma segunda botoeira da cabina, a ser definida pela Fiscalização;

5.16. Operador de porta

5.16.1. deverão ser fornecidos e instalados novos operadores de porta contendo motor de corrente alternada, contato de porta aberta, conjunto máquina, arraste, contato de porta fechada e conjunto rampa acionadora do fecho eletromecânico. O acionamento do motor deverá ser feito por variação de tensão e frequência (VVVF). O operador deverá ser robusto, silencioso e seguro, além de possuir regulação nos tempos de velocidade de abertura e fechamento e do tempo de estacionamento das portas abertas.

5.17. Porta de cabina

5.17.1. deverá ser fornecido e instalado um conjunto de porta automática de cabina de abertura central compatível com operador de porta fornecido, com painéis de aço inox, com soleira de alumínio, sem desenhos ou relevos, projetadas, instaladas e ajustadas para atingir a mínima emissão de ruído possível., em substituição ao conjunto de porta instalado atualmente.

5.17.2. deverão ser efetuadas as substituições dos fechos eletromecânicos e arraste para abertura das portas dos pavimentos conforme padrão do fabricante de porta e operador de porta;

5.18. Segurança eletrônica de fechamento de porta

5.18.1. deverá ser fornecidos e instalado, nas portas das cabinas, sensor (barra) de segurança eletrônica da porta, compatível com as novas folhas da porta da cabina. O sensor deve ser ótico, contendo, no mínimo, 10 (dez) pontos de leitura. Este dispositivo deverá fazer o movimento da porta retroceder automaticamente, sem tocar nos passageiros, sempre que seu campo emissor sofrer interferência. Esta proteção deve se estender do nível de 25 mm do piso até 1,80 m;

5.19. Iluminação de emergência

5.19.1. instalar sistema de iluminação de emergência na cabina do elevador, com sistema de alimentação elétrica independente (bateria recarregável) e com autonomia mínima conforme NBR 207. A iluminação de emergência deve assegurar iluminamento de 2 lux, medido em qualquer ponto da botoeira da cabina, de modo que haja visibilidade do botão de alarme;

5.20. Alarme sonoro

5.20.1. instalar alarme sonoro (cigarra) na cabina, para ajuda externa. Este dispositivo deve possuir sistema de identificação do elevador em que está sendo acionado, por meio de emissão de sons diferentes para cada elevador ou outra solução a ser sugerida pela CONTRATADA. Deve ter sistema de alimentação elétrica independente (bateria recarregável). Em caso de falta de energia da concessionária, este dispositivo deverá ser alimentado pela mesma fonte de alimentação do sistema de iluminação de emergência;

5.21. In voice

5.21.1. fornecer e instalar na cabina um dispositivo sonoro de advertência, com voz digitalizada, que sempre que a cabina estacionar indica o nome do andar atendido e o sentido de movimento do elevador (com intensidade mínima de 35 dB e máxima de 64 dB), de acordo com o requisito 5.4.4.2. da norma NBR 313;

5.22. Dispositivo de controle de carga

5.22.1. fornecer e instalar “dispositivo de controle de carga”, com a função de atuar sempre que a lotação da cabina ultrapassar em 10% a carga permitida, impedindo a partida do elevador até que o excesso de carga seja removido. Os passageiros deverão ser avisados com um sinal audível e visível dentro da cabina, de acordo com o requisito 5.14.5 da NBR 15597;

5.23. Dispositivo de controle de carro lotado

5.23.1. deverá ser fornecido e instalado dispositivo regulável de controle de carro lotado, a ser acionado automaticamente toda vez que a lotação da cabina atingir 80% da capacidade licenciada, fornecendo indicação ao comando do elevador, de forma a impedir que o carro pare devido a chamadas externas.

5.24. Dispositivo de proteção contra surto e monitoramento de fases

5.24.1. Deverá ser fornecido e instalado um dispositivo de proteção contra surtos elétricos e monitoramento de fases, destinado a resguardar o sistema de controle do elevador contra sobretensões e descargas, inclusive as provocadas por raios. O equipamento também deverá monitorar continuamente as fases elétricas, assegurando que permaneçam dentro dos padrões de segurança e evitando danos ao motor, ao quadro de comando e aos demais componentes do elevador.

5.25. Guarda-corpo

5.25.1. instalar guarda-corpo metálico no topo da cabine com 1,10 m de altura e barra intermediária a 0,55 m, para segurança dos técnicos de manutenção;

5.26. Comando de manutenção

5.26.1. instalar, na parte superior da cabina, comando de manutenção adequado à norma NBR 207 contendo botões de comando (subida, descida e confirmação), iluminação de manutenção, iluminação de emergência e botão de emergência (botão tipo soco);

5.27. Freio e cunha sob a cabina

5.27.1. deverá ser fornecido e instalado freio e cunhas sob a cabina de acordo com os requisitos da NM 207.

5.28. Caixa de corrida e poço

5.28.1. deverá ser fornecido e instalado grades para dividir a caixa corrida de cada elevador de acordo com os requisitos da NM 207.

5.29. Alimentação elétrica

5.29.1. Rede elétrica predial de baixa tensão, proveniente do Quadro Geral de Baixa Tensão, instalado no térreo do edifício: 220V trifásica, 110V monofásica, 60hz;

5.29.2. fonte de emergência no interior da cabina para iluminação emergência, alarme sonoro. Intercomunicador e ventilador;

5.29.3. fornecer e Instalar na casa de máquinas um no-break para suprimento de energia de emergência aos elevadores (EM CADA UM) em caso de falta de energia da concessionária.

5.30. Quadro de força

5.30.1. o quadro de força deve ser substituído, incluindo todos os componentes elétricos e fiações que fazem a interligação de todo o percurso do quadro até o elevador, tomadas e iluminação. O quadro de força, além de possuir um disjuntor capaz de cortar a alimentação trifásica do elevador em todos os condutores ativos, deverá ter outro disjuntor capaz de cortar a iluminação da cabina.

5.30.2. Caberá à CONTRATADA executar um projeto elétrico prevendo o dimensionamento da fiação e seu encaminhamento, fornecendo todo o material necessário a essa instalação (eletrodutos/canaletas/eletrocalhas e fiações elétricas).

5.30.3. Não faz parte do escopo da CONTRATADA A substituição da fiação elétrica predial de alimentação dos elevadores, desde o quadro geral de distribuição (QGBT, instalado no térreo do edifício) até o painel elétrico na casa de máquinas.

5.31. Painel de comando

5.31.1. O atual quadro de comando deverá ser substituído por um novo quadro de comando microprocessado de alta performance, que integre e controle todos os elementos de operação. Deve possuir o sistema de controle tipo VVVF (variação de voltagem e variação frequência), de modo a controlar a curva de velocidade, proporcionando rampas suaves de aceleração e desaceleração. Toda a fiação e acessórios necessários para a sua instalação devem estar inclusos.

5.31.2. Remover os painéis de comando existentes na casa de máquinas. Em substituição aos existentes, deverão ser fornecidos e instalados novos painéis de comando, sendo dotados de sistema eletrônico microprocessado, com finalidade de executar o processamento de despacho e das chamadas de pavimentos, quando em operação em grupo de elevadores, além de fornecer sinais para sistemas de monitoramento, garantindo eficiência e rapidez no processamento das informações. Esses painéis serão responsáveis pelo processamento, interfaceamento e monitoramento de todos os sinais de operação e segurança, incluindo chamadas de cabina e pavimentos, abertura e fechamento das portas, sensores de carga e nivelamento.

5.31.3. A velocidade original dos equipamentos, 1,5 m/s, deverá ser mantida.

5.31.4. Os painéis deverão determinar o perfil ideal de velocidade em função da distância entre paradas e dispor de autoteste contínuo de funcionamento e integridade que, em caso de irregularidade, registre a informação e corrija automaticamente, evitando paralisação dos elevadores.

5.31.5. Deverá ser fornecido à Fiscalização o esquema elétrico dos circuitos de potência, comando e todos os circuitos conectados com os dispositivos elétricos de segurança.

5.31.6. O sistema de operação de chamadas será automático coletivo com seleção na subida e na descida, em todos os pavimentos, e seleção unidirecional nos pavimentos extremos. Esse sistema deverá ser do tipo "Malha Fechada" através de fornecimento e instalação de "Encoder".

5.31.7. O painel de comando não deverá conter nenhum tipo de senha ou travamento para o acesso em qualquer momento, para monitoramento, configuração de parâmetros, substituição de peças etc.

5.31.8. O painel de Comando deverá seguir todas as normas pertinentes aplicáveis a equipamentos de transporte vertical;

5.31.9. Todos os painéis devem ser instalados com CAIXA DE INSPEÇÃO E BAP.

5.32. Serviços mínimos a serem executados no comissionamento

5.32.1. Verificar todos os suportes e garras de fixação das guias do carro nos suportes;

5.32.2. Verificar e atestar todos os dispositivos de segurança;

5.32.3. Aferição, teste e certificação de Limitador de Velocidade;

5.32.4. Verificação da estrutura da torre, poço e locais onde serão instaladas as máquinas de tração;

5.32.5. A entrega definitiva dos elevadores será precedida dos ensaios e das inspeções previstos na NBR 207, devendo os dois equipamentos, após definitivamente montados na obra, serem submetidos a ensaios de funcionamento, em vazio, com carga nominal e com sobrecarga;

5.32.6. Deverá ser verificado, ao longo dos ensaios e inspeções, o perfeito funcionamento de todos os dispositivos de comando, proteção, sinalização e automação.

5.32.7. Os resultados dos ensaios deverão corresponder àqueles garantidos pela CONTRATADA. Se houver diferença, o equipamento será prontamente reparado, ficando os custos de reparos e transporte devidos à rejeição, por conta da CONTRATADA.

5.32.8. A Contratada colocará à disposição da contratante todos os instrumentos de medição aferidos e pessoal disponível para execução da inspeção e testes dos elevadores, que deverão ser basicamente:

5.32.8.1. Inspeção visual;

5.32.8.2. Funcionamento normal e plena capacidade;

5.32.8.3. Atuação do freio de segurança;

5.32.8.4. Qualidade de viagem;

5.32.8.5. Nivelamento nos andares;

5.32.8.6. Velocidade e tempos;

5.32.8.7. Operação de emergência (serviço de bombeiro);

5.32.8.8. Operação com força de emergência;

5.32.8.9. Intercomunicação.

5.32.8.10. Com a finalização da instalação dos dois elevadores, a CONTRATADA deverá entregar o(s) CERTIFICADO(S) DE ENSAIO(S) DE TIPO, emitidos por entidades certificadoras independentes, para os seguintes equipamentos/componentes:

5.32.8.11. Dispositivos de travamento de portas de pavimento;

5.32.8.12. Portas de pavimento;

5.32.8.13. Limitadores de velocidade;

5.32.8.14. Circuitos de segurança contendo componentes eletrônicos.

5.32.9. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer rigorosamente:

5.32.10. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

5.32.11. Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;

5.32.12. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) como:

5.32.12.1. NBR 5666 - Elevadores Elétricos - Terminologia;

5.32.12.2. NBR 5665 – Cálculo de tráfego nos elevadores;

5.32.12.3. NBR IEC 62271-102 – Seccionadores e Chaves de Aterramento;

5.32.12.4. NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

5.32.12.5. NBR IEC 60439-1- Conjuntos de Manobra e Controle em Baixa Tensão;

5.32.12.6. NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;

5.32.12.7. NBR NM 207 - Elevadores Elétricos de Passageiros - Requisitos de Segurança para construção e instalação.

5.32.12.8. NBR 15.597 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;

5.32.12.9. NBR 313 - Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

5.32.12.10. NBR 16083 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes - Requisitos para instruções de manutenção;

5.32.12.11. Às disposições legais federais, e distritais pertinentes;

5.32.12.12. Regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto;

- 5.32.12.13. As normas técnicas específicas, se houver;
- 5.32.12.14. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- 5.32.12.15. À Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;
- 5.32.12.16. À Resolução CONFEA nº 425/98 (ART);
- 5.32.12.17. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
- 5.32.12.18. NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- 5.32.12.19. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 5.32.12.20. NR-12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- 5.32.12.21. NR-17: Ergonomia; 5.42.12.22. NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- 5.32.12.23. NR-23: Proteção Contra Incêndios; 5.42.12.24. NR-35: Trabalho em Altura.
- 5.32.12.25. A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos (“PNRS”).

Materiais a serem disponibilizados

5.33. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo o material de consumo necessário para a prestação dos serviços de Manutenção Corretiva dos equipamentos de transporte vertical da Universidade Federal Fluminense.

5.33.1. Assim, caberá à CONTRATADA:

5.33.2. A responsabilidade com relação à aquisição e integridade dos materiais fornecidos será da empresa CONTRATADA salvo nas hipóteses previstas neste Termo de Referência. Como o fornecimento correrá por conta da CONTRATADA, não assume a CONTRATANTE qualquer co-responsabilidade pelas mercadorias, mesmo que já depositadas nas dependências desta.

5.33.3. Não será admitido em hipótese alguma, o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e /ou reaproveitados de outras instalações, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente e da imediata substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.33.4. Os materiais a serem fornecidos na forma deste Termo de Referência, deverão ser obrigatoriamente novos, e quando for o caso, dentro do prazo de garantia estabelecido pelo fabricante.

5.34. Todas as Ferramentas e Equipamentos necessários para a realização dos serviços do objeto contratado deste Termo de Referência, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA. Sua obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local.

5.35. Para execução dos serviços, caberá à CONTRATADA o ônus de dimensionar, fornecer, manter e conservar pelo período que for necessário, ferramental, instrumental e equipamentos adequados e compatíveis com o tipo de serviço a ser prestado, a fim de assegurar a prestação satisfatória do contrato.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.36. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá adotar todas as precauções necessárias, como a instalação de andaimes, tapumes e sinalização adequada, a fim de garantir a segurança de pessoas, móveis e veículos nas proximidades da área de trabalho.

5.37. Caberá à Contratada o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados.

5.38. Antes do início da execução, a Contratada deverá realizar levantamento técnico minucioso das áreas afetadas, certificando-se de que não haverá interferência ou danos a instalações preexistentes (elétricas, hidráulicas, rede de incêndio, dutos de ar, entre outras) durante a passagem das tubulações frigorígenas, elétricas e de dreno, bem como na fixação das unidades evaporadoras e condensadoras.

5.39. A Contratada será responsável por prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária durante a realização dos serviços.

5.40. Compete à Contratada providenciar, fiscalizar e garantir o uso adequado de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dispositivos de segurança exigidos pelas normas vigentes, especialmente a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

5.41. A CONTRATADA se obriga ao cumprimento das diretrizes contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, aplicáveis às características de cada serviço, e adotar medidas de proteção, prioritariamente de ordem coletiva e supletivamente de ordem individual, em relação às condições de trabalho e segurança dos trabalhadores, devendo todos receberem treinamentos admissional e periódicos, não repassando estes custos para a CONTRATANTE.

5.42. A CONTRATADA deverá prover treinamento acerca das Normas Regulamentadoras NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos e NR-35 – Trabalho em Altura aos profissionais responsáveis pela realização dos serviços do objeto contratado deste Termo de Referência. Os certificados deverão ser entregues antes do início da execução dos serviços, para a fiscalização do contrato.

5.43. A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para cada tipo de serviço a ser executado, enquadrando-se no que couber, com as normas de saúde, medicina e segurança do trabalho regulamentadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, tais como (entre outros que possam vir a ser exigidos pela fiscalização do contrato):

- a. Bota de segurança preta com cabedal em couro com proteção contra agentes provenientes de energia elétrica;
- b. Capa de chuva PVC;
- c. Capacete de segurança tipo II, de aba frontal, com jugular;
- d. Cinta Abdominal Lombar Ergonômica;
- e. Luvas de proteção;
- f. Máscara Respiradora Semifacial PFF2 Valvulada descartável;
- g. Óculos de proteção;
- h. Protetor auricular tipo plug de inserção;
- i. Cinturão paraquedista;
- j. Talabarte duplo.

5.44. Ressalte-se que os EPI's são de uso estritamente pessoal, não podendo ser compartilhado entre os trabalhadores.

5.45. A CONTRATADA fornecerá gratuitamente a todos os seus trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, orientando sobre o uso e a sua conservação dos mesmos, observados as disposições legais vigentes. Os equipamentos deverão ser substituídos sempre que estiverem danificados, não repassando estes custos para a CONTRATANTE.

5.46. Caso o trabalhador acuse risco grave e iminente à vida, recusando-se por isso a executar tarefa onde não esteja garantida a sua segurança, a CONTRATADA deverá apurar devidamente a denúncia, antes de obrigá-lo a executar tal tarefa ou puni-lo pela recusa, de forma que somente trabalhe em condições de segurança, nos moldes da legislação pertinente à tarefa ou trabalho em execução.

5.47. A contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e outros materiais de segurança inerentes à execução das atividades, como escadas, andaimes, cordas de poliamida, trava-quedas, materiais de sinalização, entre outros que sejam necessários ou possam ser exigidos pela fiscalização do contrato.

5.48. A Contratada deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, realizando a remoção dos entulhos para local que não interfira nas atividades do prédio. A posterior retirada desse material será de responsabilidade da UFF.

5.49. Todo o transporte de materiais, ferramentas ou pessoal necessário para a execução da obra será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Especificação da garantia do serviço

5.50. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 09 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.51. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução dos serviços.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o término da recuperação de cada equipamento contratado.

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.45.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem

como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.45. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **c** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas..

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.20.1. Caso não tenha data de vigência expressa na Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias após a emissão.

9.20.2. Caso a certidão apresente data de vigência expressa pelo Cartório Distribuidor, essa prevalece sobre o item 9.20.1.

9.21. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.27. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.27.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.28. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade;

9.28.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1. A licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando a execução de prestação dos serviços, com características semelhantes/compatíveis ao objeto, qual seja, instalação de elevadores novos, recuperação ou modernização de elevadores contemplando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de elevadores a serem recuperados neste contrato, totalizando 08 elevadores.

9.29.1.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.29.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.29.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.29.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.30. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.32. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.33. Apresentação de profissional habilitado de nível superior em Engenharia Mecânica, devidamente registrado no respectivo conselho de classe (CREA), detentor de Certidão de Acervo Técnico com registro de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), relativo à execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo desta contratação, a saber:

9.33.1. Para o profissional responsável técnico: execução de serviços relacionados à instalação de elevadores novos, recuperação ou modernização de elevadores, abrangendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de elevadores a serem recuperados neste contrato, totalizando 08 elevadores.

9.33.2. Demonstrar o vínculo do profissional com a licitante através de documento que comprove sua condição como integrante do quadro permanente, entendendo-se como tal: o sócio com vínculo comprovado por contrato ou estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou ainda por meio de declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante venha a ser vencedora do certame.

9.33.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.34. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei [n.º 14.133, de 2021](#), em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.41.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.41.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.41.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.41.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.41.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.41.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.41.6.1. ata de fundação;

9.41.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.41.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.41.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.41.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.41.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.41.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 3.746.965,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Niterói, 11 de novembro de 2025.

Carlos Eduardo da Silva Ramos

13. ANEXO I

Não se aplica, pois haverá formalização de contrato.

14. ANEXO II

Não se aplica, pois haverá formalização de contrato.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 13:50:40.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MAPA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computação - UFASA - Elevador 3	3557	UNID	1	R\$ 217,952.50	R\$ 217,952.50
2	Computação - UFL - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214,672.50	R\$ 214,672.50
3	Física - Torre Nova - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 223,967.50	R\$ 223,967.50
4	Física - Torre Nova - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 223,967.50	R\$ 223,967.50
5	Geociências - Bloco O - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 215,002.50	R\$ 215,002.50
6	Bloco H - UFASA - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 215,002.50	R\$ 215,002.50
7	Bloco H - UFASA - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214,672.50	R\$ 214,672.50
8	Valonguinho - Prédio 30 - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214,672.50	R\$ 214,672.50
9	Gragoatá - Bloco B - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214,422.50	R\$ 214,422.50
10	Gragoatá - Bloco C - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214,672.50	R\$ 214,672.50
11	Gragoatá - Bloco D - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 214,672.50	R\$ 214,672.50
12	Gragoatá - Bloco G - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 214,672.50	R\$ 214,672.50
13	Gragoatá - Bloco H - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 214,672.50	R\$ 214,672.50
14	Gragoatá - Bloco P - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 243,167.50	R\$ 243,167.50
15	Faculdade de Farmácia	3557	UNID	1	R\$ 261,430.00	R\$ 261,430.00
16	Gragoatá - Bloco N - Elevador 1	3557	UNID	1	R\$ 214,672.50	R\$ 214,672.50
17	Gragoatá - Bloco O - Elevador 2	3557	UNID	1	R\$ 214,672.50	R\$ 214,672.50
TOTAL						R\$ 3,746,965.00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Computação - UFASA - Elevador 3	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,500.00	R\$ 17,500.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,475.00	R\$ 21,475.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,730.00	R\$ 4,730.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 2,650.00	R\$ 2,650.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 905.00	R\$ 4,525.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 675.00	R\$ 3,375.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 900.00	R\$ 4,500.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 550.00	R\$ 3,300.00
		Corredeiras de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 575.00	R\$ 3,450.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 4,850.00	R\$ 4,850.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
2	Computação - UFL - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,805.00	R\$ 4,805.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

	Cc	Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 370.00	R\$ 2,220.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 4,900.00	R\$ 4,900.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
3	Física - Torre Nova - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,550.00	R\$ 3,550.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 18,250.00	R\$ 18,250.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 22,200.00	R\$ 22,200.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,980.00	R\$ 4,980.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$ 21,115.00	R\$ 21,115.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,200.00	R\$ 3,200.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,782.50	R\$ 6,782.50
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	7	R\$ 820.00	R\$ 5,740.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	7	R\$ 625.00	R\$ 4,375.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	7	R\$ 670.00	R\$ 4,690.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,250.00	R\$ 3,250.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,000.00	R\$ 7,000.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 375.00	R\$ 2,250.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 5,050.00	R\$ 5,050.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
4	ova - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,550.00	R\$ 3,550.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 18,250.00	R\$ 18,250.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 22,200.00	R\$ 22,200.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,980.00	R\$ 4,980.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$ 21,115.00	R\$ 21,115.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,200.00	R\$ 3,200.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,782.50	R\$ 6,782.50

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

	Física - Torre N	Kit completo de barreira eletrônicaA	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	7	R\$ 820.00	R\$ 5,740.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	7	R\$ 625.00	R\$ 4,375.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	7	R\$ 670.00	R\$ 4,690.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,250.00	R\$ 3,250.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,000.00	R\$ 7,000.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 375.00	R\$ 2,250.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 5,050.00	R\$ 5,050.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
5	Geociências - Bloco O - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,805.00	R\$ 4,805.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônicaA	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,250.00	R\$ 3,250.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,000.00	R\$ 7,000.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 375.00	R\$ 2,250.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 5,050.00	R\$ 5,050.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
1		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,805.00	R\$ 4,805.00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

6	Bloco H - UFASA - Elevador 1	Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,250.00	R\$ 3,250.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,000.00	R\$ 7,000.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Corredeiras de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 375.00	R\$ 2,250.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 5,050.00	R\$ 5,050.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
7	Bloco H - UFASA - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,805.00	R\$ 4,805.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Corredeiras de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 370.00	R\$ 2,220.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 4,900.00	R\$ 4,900.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

8	Valonguinho - Prédio 30 - Elevador 2	Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,805.00	R\$ 4,805.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Correções de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 370.00	R\$ 2,220.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 4,900.00	R\$ 4,900.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
9	Gragoatá - Bloco B - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,555.00	R\$ 4,555.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Correções de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 370.00	R\$ 2,220.00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 4,900.00	R\$ 4,900.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
10	Gragoatá - Bloco C - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Troca do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,805.00	R\$ 4,805.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Correções de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 370.00	R\$ 2,220.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 4,900.00	R\$ 4,900.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
11	Gragoatá - Bloco D - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Troca do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,805.00	R\$ 4,805.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

	Gr	Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 370.00	R\$ 2,220.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 4,900.00	R\$ 4,900.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
12	Gragoatá - Bloco G - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,805.00	R\$ 4,805.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 370.00	R\$ 2,220.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 4,900.00	R\$ 4,900.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
13	Bloco H - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,805.00	R\$ 4,805.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

	Gragoatá - Bloco	Kit completo de barreira eletrônicaA	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 370.00	R\$ 2,220.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 4,900.00	R\$ 4,900.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
14	Gragoatá - Bloco P - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW /105 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 114,250.00	R\$ 114,250.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,875.00	R\$ 3,875.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 5,550.00	R\$ 5,550.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 19,200.00	R\$ 19,200.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 23,350.00	R\$ 23,350.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 5,150.00	R\$ 5,150.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,350.00	R\$ 18,350.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 4,375.00	R\$ 4,375.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,425.00	R\$ 6,425.00
		Kit completo de barreira eletrônicaA	3557	Unidade	1	R\$ 2,650.00	R\$ 2,650.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 855.00	R\$ 4,275.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 650.00	R\$ 3,250.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 752.50	R\$ 3,762.50
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,300.00	R\$ 3,300.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 430.00	R\$ 2,580.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 5,800.00	R\$ 5,800.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,800.00	R\$ 7,800.00
1		QUADRO DE COMANDO 20KW /105 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 114,250.00	R\$ 114,250.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,875.00	R\$ 3,875.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 5,550.00	R\$ 5,550.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 20,700.00	R\$ 20,700.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 22,500.00	R\$ 22,500.00
		Fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 4,600.00	R\$ 4,600.00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

15	Faculdade de Farmácia	Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 12,250.00	R\$ 12,250.00
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	3	R\$ 840.00	R\$ 2,520.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	3	R\$ 650.00	R\$ 1,950.00
		Portas de pavimento	3557	Conjunto	3	R\$ 3,995.00	R\$ 11,985.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 2,450.00	R\$ 2,450.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	4	R\$ 1,075.00	R\$ 4,300.00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	4	R\$ 550.00	R\$ 2,200.00
		Porta de Cabina com operador de porta;	3557	Unidade	1	R\$ 8,175.00	R\$ 8,175.00
		Revisão da central Hidráulica, pistão hidráulico.	3557	Unidade	1	R\$ 19,950.00	R\$ 19,950.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 5,750.00	R\$ 5,750.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,800.00	R\$ 7,800.00
16	Gragoatá - Bloco N - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,805.00	R\$ 4,805.00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 370.00	R\$ 2,220.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 4,900.00	R\$ 4,900.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$ 95,500.00	R\$ 95,500.00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$ 4,250.00	R\$ 4,250.00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

17

Gragoatá - Bloco O - Elevador 2

Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$ 17,750.00	R\$ 17,750.00
Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$ 21,725.00	R\$ 21,725.00
Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$ 4,805.00	R\$ 4,805.00
Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00
Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$ 370.00	R\$ 2,220.00
Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$ 4,900.00	R\$ 4,900.00
Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 3,746,965.00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de recuperação dos equipamentos de transporte vertical de diversas capacidades, com fornecimento total de peças, componentes, certificações de segurança e materiais de consumo, instalados em diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, conforme o Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computação - UFASA - Elevador 3	3557	UNID	1		R\$ -
2	Computação - UFL - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
3	Física - Torre Nova - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
4	Física - Torre Nova - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
5	Geociências - Bloco O - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
6	Bloco H - UFASA - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
7	Bloco H - UFASA - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
8	Valonguinho - Prédio 30 - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
9	Gragoatá - Bloco B - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
10	Gragoatá - Bloco C - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
11	Gragoatá - Bloco D - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
12	Gragoatá - Bloco G - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
13	Gragoatá - Bloco H - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
14	Gragoatá - Bloco P - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
15	Faculdade de Farmácia	3557	UNID	1		R\$ -
16	Gragoatá - Bloco N - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
17	Gragoatá - Bloco O - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
TOTAL						R\$ -

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de recuperação dos equipamentos de transporte vertical de diversas capacidades, com fornecimento total de peças, componentes, certificações de segurança e materiais de consumo, instalados em diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, conforme o Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Computação - UFASA - Elevador 3	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Correções de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
2	UFL - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

	Computação -	Kit completo de barreira eletrônicaA	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$	-
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
3	Física - Torre Nova - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônicaA	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	7	R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	7	R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	7	R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$	-
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
2	r 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

4	Física - Torre Nova - Elevador	Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1		R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	7		R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	7		R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	7		R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$	-
		Correções de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$	-
5	Geociências - Bloco O - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1		R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$	-
		Correções de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$	-
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$	-

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

6	Bloco H - UFASA - Elevador 1	Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1	R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$	-
		Correções de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
7	Bloco H - UFASA - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1	R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$	-
		Correções de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$	-

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
8	Valonguinho - Prédio 30 - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1	R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$	-
		Correções de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
9	Agoatá - Bloco B - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1	R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$	-

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

	Gr	Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$	-
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
10	Gratoá - Bloco C - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Troca do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$	-
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
11	o D - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Troca do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$	-

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

	Gragoatá - Bloco	Kit completo de barreira eletrônicaA	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$	-
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
12	Gragoatá - Bloco G - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônicaA	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$	-
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
r 1		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

13	Gragoatá - Bloco H - Elevador	Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	3557	Unidade	1		R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$	-
		Corredeiras de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$	-
14	Gragoatá - Bloco P - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW /105 amperes	3557	Unidade	1		R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	3557	Unidade	1		R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$	-
		Corredeiras de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$	-
		QUADRO DE COMANDO 20KW /105 amperes	3557	Unidade	1		R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$	-

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

15	Faculdade de Farmácia	Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	3	R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	3	R\$	-
		Portas de pavimento	3557	Conjunto	3	R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	4	R\$	-
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	4	R\$	-
		Porta de Cabina com operador de porta;	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão da central Hidráulica, pistão hidráulico.	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
16	Gragoatá - Bloco N - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1	R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1	R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1	R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1	R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5	R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5	R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5	R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1	R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1	R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6	R\$	-
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6	R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1	R\$	-

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$	-
17	Gragoatá - Bloco O - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$	-
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$	-
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$	-
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$	-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$	-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$	-
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1		R\$	-
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$	-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$	-
		Kit completo de barreira eletrônicaA	3557	Unidade	1		R\$	-
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$	-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$	-
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$	-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$	-
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$	-
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$	-
		Correções de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$	-
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$	-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$	-
								VALOR TOTAL ESTIMADO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	FORNECIMENTO	SUGESTÃO DE CATMAT	QTD TOTAL	PREÇO 1 - STYLOS	PREÇO 2 - PREVELAR	PREÇO 3 - CROWN	PREÇO 4 - ATOS ELEVADORES	DESVIO PADRAO	MÉDIA	MEDIANA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO A SER UTILIZADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Computação - UFAS - Elevador 3	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade		1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4.750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade		1	R\$ 19.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 2.061,55	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	12%	Média	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade		1	R\$ 23.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.706,82	R\$ 21.475,00	R\$ 21.450,00	13%	Média	R\$ 21.475,00	R\$ 21.475,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade		1	R\$ 4.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 822,01	R\$ 4.730,00	R\$ 4.510,00	17%	Média	R\$ 4.730,00	R\$ 4.730,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade		1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.507,16	R\$ 20.640,00	R\$ 18.280,00	27%	Mediana	R\$ 18.280,00	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade		1	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.586,47	R\$ 3.325,00	R\$ 2.650,00	48%	Mediana	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade		1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.130,00	R\$ 417,63	R\$ 6.282,50	R\$ 6.065,00	7%	Média	R\$ 6.282,50	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade		1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade		5	R\$ 810,00	R\$ 3.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.510,00	R\$ 905,00	76%	Mediana	R\$ 905,00	R\$ 4.525,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade		5	R\$ 700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 1.072,02	R\$ 1.162,50	R\$ 675,00	92%	Mediana	R\$ 675,00	R\$ 3.375,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade		5	R\$ 800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 766,86	R\$ 1.205,00	R\$ 900,00	64%	Mediana	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.985,42	R\$ 3.825,00	R\$ 3.150,00	52%	Mediana	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade		1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 826,14	R\$ 6.950,00	R\$ 6.900,00	12%	Média	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade		6	R\$ 350,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 469,54	R\$ 737,50	R\$ 550,00	64%	Mediana	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade		6	R\$ 400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 585,68	R\$ 822,50	R\$ 575,00	71%	Mediana	R\$ 575,00	R\$ 3.450,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade		1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.237,60	R\$ 6.125,00	R\$ 4.850,00	37%	Mediana	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade		1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.327,42	R\$ 8.125,00	R\$ 7.250,00	29%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
2	Computação - UFL - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade		1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4.750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade		1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.785,36	R\$ 17.750,00	R\$ 17.500,00	10%	Média	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade		1	R\$ 23.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.403,51	R\$ 21.725,00	R\$ 21.450,00	11%	Média	R\$ 21.725,00	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade		1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 753,71	R\$ 4.805,00	R\$ 4.550,00	16%	Média	R\$ 4.805,00	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade		1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.507,16	R\$ 20.640,00	R\$ 18.280,00	27%	Mediana	R\$ 18.280,00	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.428,94	R\$ 3.575,00	R\$ 3.000,00	40%	Mediana	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade		1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.130,00	R\$ 417,63	R\$ 6.282,50	R\$ 6.065,00	7%	Média	R\$ 6.282,50	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade		1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade		5	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade		5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade		5	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.919,64	R\$ 3.900,00	R\$ 3.150,00	49%	Mediana	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade		1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 826,14	R\$ 6.950,00	R\$ 6.900,00	12%	Média	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade		6	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 192,03	R\$ 425,00	R\$ 350,00	45%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade		6	R\$ 400,00	R\$ 316,66	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 174,91	R\$ 451,67	R\$ 370,00	39%	Mediana	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade		1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.223,17	R\$ 6.150,00	R\$ 4.900,00	36%	Mediana	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade		1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.327,42	R\$ 8.125,00	R\$ 7.250,00	29%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
3	Física - Torre Nova - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade		1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 455,52	R\$ 3.550,00	R\$ 3.600,00	13%	Média	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.281,36	R\$ 4.825,00	R\$ 4.250,00	27%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade		1	R\$ 19.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.479,02	R\$ 18.250,00	R\$ 18.500,00	8%	Média	R\$ 18.250,00	R\$ 18.250,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade		1	R\$ 23.000,00	R\$ 20.900,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 1.965,96	R\$ 22.200,00	R\$ 21.950,00	9%	Média	R\$ 22.200,00	R\$ 22.200,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade		1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 669,48	R\$ 4.980,00	R\$ 4.900,00	13%	Média	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade		1	R\$ 19.000,00	R\$ 17.900,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.157,29	R\$ 21.115,00	R\$ 18.450,00	24%	Média	R\$ 21.115,00	R\$ 21.115,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.398,88	R\$ 3.675,00	R\$ 3.200,00	38%	Mediana	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade		1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.130,00	R\$ 516,64	R\$ 6.782,50	R\$ 6.750,00	8%	Média	R\$ 6.782,50	R\$ 6.782,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade		1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade		7	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 5.740,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade		7	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 4.375,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade		7	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 4.690,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.879,49	R\$ 3.950,00	R\$ 3.250,00	48%	Mediana	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade		1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 771,36	R\$ 7.000,00	R\$ 6.900,00	11%	Média	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade		6	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 185,52	R\$ 432,50	R\$ 350,00	43%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade		6	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 168,97	R\$ 460,00	R\$ 375,00	37%	Mediana	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade		1	R\$ 4.800,00	R\$ 5.200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.184,46	R\$ 6.225,00	R\$ 5.050,00	35%	Mediana	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade		1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.282,95	R\$ 8.175,00	R\$ 7.250,00	28%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade		1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 455,52	R\$ 3.550,00	R\$ 3.600,00	13%	Média	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

4	Física - Torre Nova - Elevador 2	Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.479,02	R\$ 18.250,00	R\$ 18.500,00	8%	Média	R\$ 18.250,00	R\$ 18.250,00
		Revisão mecânica da máquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 23.000,00	R\$ 20.900,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 1.965,96	R\$ 22.200,00	R\$ 21.950,00	9%	Média	R\$ 22.200,00	R\$ 22.200,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 669,48	R\$ 4.980,00	R\$ 4.900,00	13%	Média	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 17.900,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.157,29	R\$ 21.115,00	R\$ 18.450,00	24%	Média	R\$ 21.115,00	R\$ 21.115,00
		fiiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.398,88	R\$ 3.675,00	R\$ 3.200,00	38%	Mediana	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.130,00	R\$ 516,64	R\$ 6.782,50	R\$ 6.750,00	8%	Média	R\$ 6.782,50	R\$ 6.782,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	7	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 5.740,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	7	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 4.375,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	7	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 4.690,00
		Fiiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.879,49	R\$ 3.950,00	R\$ 3.250,00	48%	Mediana	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 771,36	R\$ 7.000,00	R\$ 6.900,00	11%	Média	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 185,52	R\$ 432,50	R\$ 350,00	43%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 168,97	R\$ 460,00	R\$ 375,00	37%	Mediana	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 5.200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.184,46	R\$ 6.225,00	R\$ 5.050,00	35%	Mediana	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.282,95	R\$ 8.175,00	R\$ 7.250,00	28%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
5	Geociências - Bloco O - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
		Fiiação para instalação elétrica entre o comando e a máquina	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na máquina	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4.750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.785,36	R\$ 17.750,00	R\$ 17.500,00	10%	Média	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da máquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 23.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.403,51	R\$ 21.725,00	R\$ 21.450,00	11%	Média	R\$ 21.725,00	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 753,71	R\$ 4.805,00	R\$ 4.550,00	16%	Média	R\$ 4.805,00	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.507,16	R\$ 20.640,00	R\$ 18.280,00	27%	Mediana	R\$ 18.280,00	R\$ 18.280,00
		fiiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.428,94	R\$ 3.575,00	R\$ 3.000,00	40%	Mediana	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.130,00	R\$ 417,63	R\$ 6.282,50	R\$ 6.065,00	7%	Média	R\$ 6.282,50	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
		Fiiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.879,49	R\$ 3.950,00	R\$ 3.250,00	48%	Mediana	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 771,36	R\$ 7.000,00	R\$ 6.900,00	11%	Média	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 185,52	R\$ 432,50	R\$ 350,00	43%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
6	Bloco H - UFASA - Elevador 1	Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 168,97	R\$ 460,00	R\$ 375,00	37%	Mediana	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 5.200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.184,46	R\$ 6.225,00	R\$ 5.050,00	35%	Mediana	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.282,95	R\$ 8.175,00	R\$ 7.250,00	28%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
		Fiiação para instalação elétrica entre o comando e a máquina	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na máquina	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4.750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.785,36	R\$ 17.750,00	R\$ 17.500,00	10%	Média	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da máquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 23.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.403,51	R\$ 21.725,00	R\$ 21.450,00	11%	Média	R\$ 21.725,00	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 753,71	R\$ 4.805,00	R\$ 4.550,00	16%	Média	R\$ 4.805,00	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.507,16	R\$ 20.640,00	R\$ 18.280,00	27%	Mediana	R\$ 18.280,00	R\$ 18.280,00
		fiiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.428,94	R\$ 3.575,00	R\$ 3.000,00	40%	Mediana	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.130,00	R\$ 417,63	R\$ 6.282,50	R\$ 6.065,00	7%	Média	R\$ 6.282,50	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
Elevador 2		Fiiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.879,49	R\$ 3.950,00	R\$ 3.250,00	48%	Mediana	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 771,36	R\$ 7.000,00	R\$ 6.900,00	11%	Média	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 185,52	R\$ 432,50	R\$ 350,00	43%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 168,97	R\$ 460,00	R\$ 375,00	37%	Mediana	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 5.200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.184,46	R\$ 6.225,00	R\$ 5.050,00	35%	Mediana	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.282,95	R\$ 8.175,00	R\$ 7.250,00	28%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
		Fiiação para instalação elétrica entre o comando e a máquina	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na máquina	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4.750,00	R\$ 4.250,00	28%			

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

7	Bloco H - UFASA - E	fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.428,94	R\$ 3.575,00	R\$ 3.000,00	40%	Mediana	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.130,00	R\$ 417,63	R\$ 6.282,50	R\$ 6.065,00	7%	Média	R\$ 6.282,50	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.919,64	R\$ 3.900,00	R\$ 3.150,00	49%	Mediana	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 826,14	R\$ 6.950,00	R\$ 6.900,00	12%	Média	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 192,03	R\$ 425,00	R\$ 350,00	45%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 316,66	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 174,91	R\$ 451,67	R\$ 370,00	39%	Mediana	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.223,17	R\$ 6.150,00	R\$ 4.900,00	36%	Mediana	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.327,42	R\$ 8.125,00	R\$ 7.250,00	29%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
8	Valonguinho - Prédio 30 - Elevador 2	Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4.750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.785,36	R\$ 17.750,00	R\$ 17.500,00	10%	Média	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 23.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.403,51	R\$ 21.725,00	R\$ 21.450,00	11%	Média	R\$ 21.725,00	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 753,71	R\$ 4.805,00	R\$ 4.550,00	16%	Média	R\$ 4.805,00	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.507,16	R\$ 20.640,00	R\$ 18.280,00	27%	Mediana	R\$ 18.280,00	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.428,94	R\$ 3.575,00	R\$ 3.000,00	40%	Mediana	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.130,00	R\$ 417,63	R\$ 6.282,50	R\$ 6.065,00	7%	Média	R\$ 6.282,50	R\$ 6.282,50
		Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.919,64	R\$ 3.900,00	R\$ 3.150,00	49%	Mediana	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 826,14	R\$ 6.950,00	R\$ 6.900,00	12%	Média	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00		
9	Gragoatá - Bloco B - Elevador 2	Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 192,03	R\$ 425,00	R\$ 350,00	45%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 316,66	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 174,91	R\$ 451,67	R\$ 370,00	39%	Mediana	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.223,17	R\$ 6.150,00	R\$ 4.900,00	36%	Mediana	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.327,42	R\$ 8.125,00	R\$ 7.250,00	29%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4.750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.785,36	R\$ 17.750,00	R\$ 17.500,00	10%	Média	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 23.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.403,51	R\$ 21.725,00	R\$ 21.450,00	11%	Média	R\$ 21.725,00	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 397,59	R\$ 4.555,00	R\$ 4.550,00	9%	Média	R\$ 4.555,00	R\$ 4.555,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.507,16	R\$ 20.640,00	R\$ 18.280,00	27%	Mediana	R\$ 18.280,00	R\$ 18.280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.428,94	R\$ 3.575,00	R\$ 3.000,00	40%	Mediana	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.130,00	R\$ 417,63	R\$ 6.282,50	R\$ 6.065,00	7%	Média	R\$ 6.282,50	R\$ 6.282,50
Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00		
Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00		
Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00		
Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00		
Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.919,64	R\$ 3.900,00	R\$ 3.150,00	49%	Mediana	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00		
Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 826,14	R\$ 6.950,00	R\$ 6.900,00	12%	Média	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00		
10	Gragoatá - Bloco C - Elevador 2	Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 192,03	R\$ 425,00	R\$ 350,00	45%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
		Corrediças de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 316,66	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 174,91	R\$ 451,67	R\$ 370,00	39%	Mediana	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.223,17	R\$ 6.150,00	R\$ 4.900,00	36%	Mediana	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.327,42	R\$ 8.125,00	R\$ 7.250,00	29%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4.750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
		Troca do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.785,36	R\$ 17.750,00	R\$ 17.500,00	10%	Média	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 23.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.403,51	R\$ 21.725,00	R\$ 21.450,00	11%	Média	R\$ 21.725,00	R\$ 21.725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 753,71	R\$ 4.805,00	R\$ 4.550,00	16%	Média	R\$ 4.805,00	R\$ 4.805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R						

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

11	Gragoatá - Bloco D - Elevador 1	G	Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.919,64	R\$ 3.900,00	R\$ 3.150,00	49%	Mediana	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
			Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade		1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 826,14	R\$ 6.950,00	R\$ 6.900,00	12%	Média	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
			Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade		6	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 192,03	R\$ 425,00	R\$ 350,00	45%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
			Corrediças de cabina e contrapeso.	Unidade		6	R\$ 400,00	R\$ 316,66	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 174,91	R\$ 451,67	R\$ 370,00	39%	Mediana	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
			Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade		1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.223,17	R\$ 6.150,00	R\$ 4.900,00	36%	Mediana	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
			Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade		1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.327,42	R\$ 8.125,00	R\$ 7.250,00	29%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
			QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade		1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
			Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
			Instalação de encoder na maquina	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4.750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
			Troca do motor elétrico	Unidade		1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.785,36	R\$ 17.750,00	R\$ 17.500,00	10%	Média	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
			Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade		1	R\$ 23.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.403,51	R\$ 21.725,00	R\$ 21.450,00	11%	Média	R\$ 21.725,00	R\$ 21.725,00
			Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade		1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 753,71	R\$ 4.805,00	R\$ 4.550,00	16%	Média	R\$ 4.805,00	R\$ 4.805,00
			Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	Unidade		1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.507,16	R\$ 20.640,00	R\$ 18.280,00	27%	Mediana	R\$ 18.280,00	R\$ 18.280,00
			fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.428,94	R\$ 3.575,00	R\$ 3.000,00	40%	Mediana	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade		1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.130,00	R\$ 417,63	R\$ 6.282,50	R\$ 6.065,00	7%	Média	R\$ 6.282,50	R\$ 6.282,50
			Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade		1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
			Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade		5	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
			Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade		5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
			Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade		5	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
			12	Gragoatá - Bloco G - Elevador 1	G	Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.919,64	R\$ 3.900,00	R\$ 3.150,00	49%
Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade					1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 826,14	R\$ 6.950,00	R\$ 6.900,00	12%	Média	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade					6	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 192,03	R\$ 425,00	R\$ 350,00	45%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
Corrediças de cabina e contrapeso.	Unidade					6	R\$ 400,00	R\$ 316,66	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 174,91	R\$ 451,67	R\$ 370,00	39%	Mediana	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade					1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.223,17	R\$ 6.150,00	R\$ 4.900,00	36%	Mediana	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade					1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.327,42	R\$ 8.125,00	R\$ 7.250,00	29%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade					1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade					1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Instalação de encoder na maquina	Unidade					1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4.750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
Revitalização do motor elétrico	Unidade					1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.785,36	R\$ 17.750,00	R\$ 17.500,00	10%	Média	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade					1	R\$ 23.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.403,51	R\$ 21.725,00	R\$ 21.450,00	11%	Média	R\$ 21.725,00	R\$ 21.725,00
Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade					1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 753,71	R\$ 4.805,00	R\$ 4.550,00	16%	Média	R\$ 4.805,00	R\$ 4.805,00
Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	Unidade					1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.507,16	R\$ 20.640,00	R\$ 18.280,00	27%	Mediana	R\$ 18.280,00	R\$ 18.280,00
fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade					1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.428,94	R\$ 3.575,00	R\$ 3.000,00	40%	Mediana	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade					1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.130,00	R\$ 417,63	R\$ 6.282,50	R\$ 6.065,00	7%	Média	R\$ 6.282,50	R\$ 6.282,50
Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade					1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade					5	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade					5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade					5	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
13	Gragoatá - Bloco H - Elevador 1	G				Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.919,64	R\$ 3.900,00	R\$ 3.150,00	49%
			Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade		1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 826,14	R\$ 6.950,00	R\$ 6.900,00	12%	Média	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
			Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade		6	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 192,03	R\$ 425,00	R\$ 350,00	45%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
			Corrediças de cabina e contrapeso.	Unidade		6	R\$ 400,00	R\$ 316,66	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 174,91	R\$ 451,67	R\$ 370,00	39%	Mediana	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
			Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade		1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.223,17	R\$ 6.150,00	R\$ 4.900,00	36%	Mediana	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
			Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade		1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.327,42	R\$ 8.125,00	R\$ 7.250,00	29%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
			QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade		1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
			Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
			Instalação de encoder na maquina	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4.750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
			Revitalização do motor elétrico	Unidade		1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.785,36	R\$ 17.750,00	R\$ 17.500,00	10%	Média	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
			Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade		1	R\$ 23.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.403,51	R\$ 21.725,00	R\$ 21.450,00	11%	Média	R\$ 21.725,00	R\$ 21.725,00
			Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade		1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 753,71	R\$ 4.805,00	R\$ 4.550,00	16%	Média	R\$ 4.805,00	R\$ 4.805,00
			Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	Unidade		1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.507,16	R\$ 20.640,00	R\$ 18.280,00	27%	Mediana	R\$ 18.280,00	R\$ 18.280,00
			fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.428,94	R\$ 3.575,00	R\$ 3.000,00	40%	Mediana	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade		1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.130,00	R\$ 417,63	R\$ 6.282,50	R\$ 6.065,00	7%	Média	R\$ 6.282,50	R\$ 6.282,50
			Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade		1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2.435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
			Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade		5	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
			Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade		5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
			Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade		5	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
			Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade		1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.30							

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

14	Gragoatá - Bloco P - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW /105 amperes	Unidade	1	R\$ 115.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 98.000,00	R\$ 134.000,00	R\$ 12.968,71	R\$ 114.250,00	R\$ 112.500,00	11%	Média	R\$ 114.250,00	R\$ 114.250,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 544,86	R\$ 3.875,00	R\$ 4.000,00	14%	Média	R\$ 3.875,00	R\$ 3.875,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.600,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.700,00	R\$ 928,71	R\$ 5.550,00	R\$ 5.300,00	17%	Média	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 19.800,00	R\$ 787,40	R\$ 19.200,00	R\$ 19.400,00	4%	Média	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 23.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 23.400,00	R\$ 1.080,51	R\$ 23.350,00	R\$ 23.200,00	5%	Média	R\$ 23.350,00	R\$ 23.350,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 698,21	R\$ 5.150,00	R\$ 5.200,00	14%	Média	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	Unidade	1	R\$ 18.700,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 5.474,20	R\$ 20,675,00	R\$ 18,350,00	26%	Mediana	R\$ 18,350,00	R\$ 18,350,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.082,53	R\$ 4,375,00	R\$ 4,250,00	25%	Média	R\$ 4,375,00	R\$ 4,375,00
		Boteira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 438,04	R\$ 6,425,00	R\$ 6,350,00	7%	Média	R\$ 6,425,00	R\$ 6,425,00
		Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 769,33	R\$ 2,825,00	R\$ 2,650,00	27%	Mediana	R\$ 2,650,00	R\$ 2,650,00
		Boteira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 870,00	R\$ 95,52	R\$ 855,00	R\$ 840,00	11%	Média	R\$ 855,00	R\$ 4.275,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 163,94	R\$ 575,00	R\$ 650,00	29%	Mediana	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 670,00	R\$ 169,91	R\$ 752,50	R\$ 735,00	23%	Média	R\$ 752,50	R\$ 3.762,50
		Fiação completa para instalação elétrica das boteiras nos andares	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.860,61	R\$ 3,975,00	R\$ 3,300,00	47%	Mediana	R\$ 3,300,00	R\$ 3,300,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 739,51	R\$ 7,125,00	R\$ 7,250,00	10%	Média	R\$ 7,125,00	R\$ 7,125,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 192,03	R\$ 425,00	R\$ 350,00	45%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
		Corredças de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 316,66	R\$ 750,00	R\$ 460,00	R\$ 163,07	R\$ 481,67	R\$ 430,00	34%	Mediana	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.103,57	R\$ 6,600,00	R\$ 5.800,00	32%	Mediana	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 7.800,00	R\$ 2.204,54	R\$ 8,400,00	R\$ 7.800,00	26%	Mediana	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
15	Faculdade de Farmácia	QUADRO DE COMANDO 20KW /105 amperes	Unidade	1	R\$ 115.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 98.000,00	R\$ 134.000,00	R\$ 12.968,71	R\$ 114.250,00	R\$ 112.500,00	11%	Média	R\$ 114.250,00	R\$ 114.250,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 544,86	R\$ 3.875,00	R\$ 4.000,00	14%	Média	R\$ 3.875,00	R\$ 3.875,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.600,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.700,00	R\$ 928,71	R\$ 5.550,00	R\$ 5.300,00	17%	Média	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.800,00	R\$ 2.504,00	R\$ 20.700,00	R\$ 19.400,00	12%	Média	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 23.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 23.400,00	R\$ 7.292,46	R\$ 18.600,00	R\$ 22.500,00	39%	Mediana	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
		Fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 969,54	R\$ 4,600,00	R\$ 4,900,00	21%	Média	R\$ 4,600,00	R\$ 4,600,00
		Boteira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 18.700,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 6.057,64	R\$ 12,300,00	R\$ 12,250,00	49%	Mediana	R\$ 12,250,00	R\$ 12,250,00
		Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 960,14	R\$ 3,375,00	R\$ 3.500,00	28%	Mediana	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		Boteira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	3	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 6.000,00	R\$ 870,00	R\$ 2.249,25	R\$ 2,105,00	R\$ 840,00	107%	Mediana	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	3	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 163,94	R\$ 575,00	R\$ 650,00	29%	Mediana	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
		Portas de pavimento	Conjunto	3	R\$ 8.000,00	R\$ 6.990,00	R\$ 1.000,00	R\$ 670,00	R\$ 3.351,12	R\$ 4,165,00	R\$ 3.995,00	80%	Mediana	R\$ 3.995,00	R\$ 11.985,00
		Fiação completa para instalação elétrica das boteiras nos andares	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.320,98	R\$ 2,300,00	R\$ 2.450,00	57%	Mediana	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 739,51	R\$ 7,125,00	R\$ 7.250,00	10%	Média	R\$ 7,125,00	R\$ 7,125,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	4	R\$ 1.400,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 2.600,00	R\$ 879,63	R\$ 1,250,00	R\$ 1,075,00	70%	Mediana	R\$ 1,075,00	R\$ 4.300,00
		Corredças de cabina e contrapeso.	Unidade	4	R\$ 1.600,00	R\$ 316,66	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 517,26	R\$ 754,17	R\$ 550,00	69%	Mediana	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
		Porta de Cabina com operador de porta;	Unidade	1	R\$ 350,00	R\$ 16.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 350,00	R\$ 10.565,54	R\$ 10,425,00	R\$ 8,175,00	101%	Mediana	R\$ 8,175,00	R\$ 8,175,00
		Revisão da central Hidráulica, pistão hidráulico.	Unidade	1	R\$ 18.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.800,00	R\$ 3.083,42	R\$ 19.950,00	R\$ 18.900,00	15%	Média	R\$ 19.950,00	R\$ 19.950,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.189,75	R\$ 6,500,00	R\$ 5.750,00	34%	Mediana	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 7.800,00	R\$ 2.204,54	R\$ 8,400,00	R\$ 7.800,00	26%	Mediana	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
16	Gragoatá - Bloco N - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4,750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.785,36	R\$ 17,750,00	R\$ 17.500,00	10%	Média	R\$ 17,750,00	R\$ 17,750,00
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	Unidade	1	R\$ 23.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 2.403,51	R\$ 21,725,00	R\$ 21.450,00	11%	Média	R\$ 21,725,00	R\$ 21,725,00
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	Unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 753,71	R\$ 4,805,00	R\$ 4.550,00	16%	Média	R\$ 4,805,00	R\$ 4,805,00
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17.560,00	R\$ 5.507,16	R\$ 20,640,00	R\$ 18,280,00	27%	Mediana	R\$ 18,280,00	R\$ 18,280,00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.428,94	R\$ 3,575,00	R\$ 3.000,00	40%	Mediana	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Boteira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.130,00	R\$ 417,63	R\$ 6,282,50	R\$ 6.065,00	7%	Média	R\$ 6,282,50	R\$ 6,282,50
		Kit completo de barreira eletrônicaA	Unidade	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.140,00	R\$ 394,56	R\$ 2,435,00	R\$ 2.370,00	16%	Média	R\$ 2,435,00	R\$ 2,435,00
		Boteira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade	5	R\$ 810,00	R\$ 740,00	R\$ 1.000,00	R\$ 730,00	R\$ 108,40	R\$ 820,00	R\$ 775,00	13%	Média	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade	5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 155,62	R\$ 562,50	R\$ 625,00	28%	Mediana	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade	5	R\$ 800,00	R\$ 540,00	R\$ 1.000,00	R\$ 520,00	R\$ 198,18	R\$ 715,00	R\$ 670,00	28%	Mediana	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
		Fiação completa para instalação elétrica das boteiras nos andares	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.919,64	R\$ 3,900,00	R\$ 3.150,00	49%	Mediana	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	R\$ 826,14	R\$ 6,950,00	R\$ 6.900,00	12%	Média	R\$ 6,950,00	R\$ 6.950,00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade	6	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 350,00	R\$ 192,03	R\$ 425,00	R\$ 350,00	45%	Mediana	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
		Corredças de cabina e contrapeso.	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 316,66	R\$ 750,00	R\$ 340,00	R\$ 174,91	R\$ 451,67	R\$ 370,00	39%	Mediana	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.900,00	R\$ 2.223,17	R\$ 6,150,00	R\$ 4.900,00	36%	Mediana	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade	1	R\$ 7.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 2.327,42	R\$ 8,125,00	R\$ 7.250,00	29%	Mediana	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
2		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	Unidade	1	R\$ 92.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 8.411,30	R\$ 95.500,00	R\$ 91.000,00	9%	Média	R\$ 95.500,00	R\$ 95.500,00
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	14%	Média	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
		Instalação de encoder na maquina	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.346,29	R\$ 4,750,00	R\$ 4.250,00	28%	Mediana	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
		Revitalização do motor elétrico	Unidade	1	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.785,36	R\$ 17,750,00	R\$ 17.500,00	10%	Média	R\$ 17,750,00	R\$ 17,750,00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
MAPA DE PREÇOS

17	Gragoatá - Bloco O - Elevador	Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	Unidade		1	R\$ 19,000.00	R\$ 16,000.00	R\$ 30,000.00	R\$ 17,560.00	R\$ 5,507.16	R\$ 20,640.00	R\$ 18,280.00		27%	Mediana	R\$ 18,280.00	R\$ 18,280.00
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	Unidade		1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00	R\$ 6,000.00	R\$ 2,300.00	R\$ 1,428.94	R\$ 3,575.00	R\$ 3,000.00		40%	Mediana	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braille	Unidade		1	R\$ 7,000.00	R\$ 6,000.00	R\$ 6,000.00	R\$ 6,130.00	R\$ 417.63	R\$ 6,282.50	R\$ 6,065.00		7%	Média	R\$ 6,282.50	R\$ 6,282.50
		Kit completo de barreira eletrônica	Unidade		1	R\$ 2,600.00	R\$ 2,000.00	R\$ 3,000.00	R\$ 2,140.00	R\$ 394.56	R\$ 2,435.00	R\$ 2,370.00		16%	Média	R\$ 2,435.00	R\$ 2,435.00
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	Unidade		5	R\$ 810.00	R\$ 740.00	R\$ 1,000.00	R\$ 730.00	R\$ 108.40	R\$ 820.00	R\$ 775.00		13%	Média	R\$ 820.00	R\$ 4,100.00
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	Unidade		5	R\$ 700.00	R\$ 600.00	R\$ 300.00	R\$ 650.00	R\$ 155.62	R\$ 562.50	R\$ 625.00		28%	Mediana	R\$ 625.00	R\$ 3,125.00
		Reparo e revisão das portas de pavimento	Unidade		5	R\$ 800.00	R\$ 540.00	R\$ 1,000.00	R\$ 520.00	R\$ 198.18	R\$ 715.00	R\$ 670.00		28%	Mediana	R\$ 670.00	R\$ 3,350.00
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	Unidade		1	R\$ 4,000.00	R\$ 2,300.00	R\$ 7,000.00	R\$ 2,300.00	R\$ 1,919.64	R\$ 3,900.00	R\$ 3,150.00		49%	Mediana	R\$ 3,150.00	R\$ 3,150.00
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	Unidade		1	R\$ 8,000.00	R\$ 6,000.00	R\$ 7,500.00	R\$ 6,300.00	R\$ 826.14	R\$ 6,950.00	R\$ 6,900.00		12%	Média	R\$ 6,950.00	R\$ 6,950.00
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	Unidade		6	R\$ 350.00	R\$ 250.00	R\$ 750.00	R\$ 350.00	R\$ 192.03	R\$ 425.00	R\$ 350.00		45%	Mediana	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
		Correções de cabina e contrapeso.	Unidade		6	R\$ 400.00	R\$ 316.66	R\$ 750.00	R\$ 340.00	R\$ 174.91	R\$ 451.67	R\$ 370.00		39%	Mediana	R\$ 370.00	R\$ 2,220.00
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	Unidade		1	R\$ 4,800.00	R\$ 4,900.00	R\$ 10,000.00	R\$ 4,900.00	R\$ 2,223.17	R\$ 6,150.00	R\$ 4,900.00		36%	Mediana	R\$ 4,900.00	R\$ 4,900.00
		Instalação de pesador de carga na cabina	Unidade		1	R\$ 7,800.00	R\$ 6,000.00	R\$ 12,000.00	R\$ 6,700.00	R\$ 2,327.42	R\$ 8,125.00	R\$ 7,250.00		29%	Mediana	R\$ 7,250.00	R\$ 7,250.00
															VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 3,746,965.00	

PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS
PAINEL DE PREÇOS OU BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (PARÂMETRO I)
CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARÂMETRO II)
MÍDIA ESPECIALIZADA E SÍTIOS ELETRÔNICOS (PARÂMETRO III)
PESQUISA DIRETA COM FORNECEDOR (PARÂMETRO IV)
BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (PARÂMETRO V)

Autor da pesquisa:	Carlos Eduardo da Silva Ramos - SIAPE 1074523
--------------------	---

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS DE ATIVIDADES SEM CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS
NÃO CONTINUADOS DE NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O IMR é, conforme Instrução Normativa nº 05 de 2017, o “mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento” para os serviços prestados.
- 1.2. A Fiscalização Técnica medirá a eficiência da execução contratual em função de indicadores referenciais descritos a seguir como atividades críticas do contrato, que são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados com os serviços contratados, quais sejam: qualidade, desempenho e disponibilidade de uso.
- 1.3. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados com a natureza e características dos itens contratados, para os quais foi estabelecida meta quantificável a ser cumprida pela CONTRATADA. Esses indicadores são expressos em unidades de medida exata e claramente mensuráveis visando o **Cumprimento de Metas Técnicas Contratuais**.
- 1.4. **A aferição e avaliação dos indicadores serão feitas a cada medição/faturamento**, devendo a Contratada apresentá-lo dentro do Relatório de Medição. Devem constar dentro deste relatório o indicador e meta de níveis de serviço alcançado. O conteúdo detalhado e a forma da apresentação serão definidos pelas partes.
- 1.5. Os primeiros 90 (noventa) dias, após o início da execução dos serviços serão considerados como período de estabilização, durante o qual a Contratada deverá proceder a todos os ajustes que se mostrarem necessários, bem como nos procedimentos adotados e demais aspectos da prestação dos serviços, de modo a assegurar o alcance dos níveis das metas estabelecidos. Caso haja prorrogação da vigência contratual, não haverá novo período de estabilização.
- 1.6. Em função do dito acima, **será aplicada um método de carência sobre a aplicação das metas nos primeiros 90 (noventa) dias do contrato** conforme metodologia explicitada a seguir.
 - 1.6.1. para o 1º mês de execução contratual: cobrança de 50% das metas;
 - 1.6.2. para o 2º mês de execução contratual: cobrança de 70% das metas;
 - 1.6.3. para o 3º mês de execução contratual: cobrança de 90% das metas;
 - 1.6.4. a partir do 4º mês de execução contratual serão cobradas 100% das metas.
- 1.7. **Indicador e Parâmetros de Cálculo do IMR**
 - 1.7.1. O indicador, metas, faixas de adequação e percentuais de glosa aplicáveis são estabelecidos na Tabela de Cálculo do IMR a seguir, que define os percentuais esperados, em função de meta pré estabelecida, e os percentuais de desconto no valor mensal do contrato a ser pago a CONTRATADA, no caso destes índices não serem alcançados.
 - 1.7.2. Foram considerados críticos e alinhados diretamente com o objetivo do contrato os seguintes **indicadores e metas mensais**:

ITEM	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA CADA MEDIÇÃO
1	Pontualidade na entrega do Relatório Técnico Mensal	Dias úteis de Atraso em relação ao prazo estabelecido	Até o 5º dia útil do mês subsequente
2	Ocorrência de Eventos por Equipamento	Eventos Por mês	Até 3 Eventos mensais por Equipto

Notas:

- O relatório técnico é um item contratual e de responsabilidade técnica, por isso, considerado condição básica para atendimento ao contrato.
- Evento é qualquer falha que ocorra com o equipamento que não inviabilize seu funcionamento e/ou que não o mantenha parado por mais de 24 horas. Ex. Lâmpada queimada, botoeira em mau contato, porta raspando no piso, etc. Em caso de um contrato ter mais de um equipamento, tal índice será a contabilização de todas as ocorrências mensais divididas pela quantidade de equipamentos do mesmo item contratual.
- Paralisação é qualquer falha que ocorra com o equipamento que inviabilize a operação por mais de 24 horas.
- Eventos de Atrasos a Retirada de Passageiros é uma espera maior que os períodos de espera para retirada de passageiros presos estabelecidos em função das necessidades da UFF e variam em função dos horários estabelecidos no item 7.3.d deste documento.

2. Metodologia de Cálculo do IMR

2.1. O IMR – Instrumento de Medição de Resultados será calculado a partir da tabela a seguir:

- 2.1.1. É desejado que a Contratada atinja a faixa de adequação “A” para todas as medições mensais consideradas, caracterizando o atingimento da meta preestabelecida e, conseqüentemente, não ensejando qualquer desconto.
- 2.1.2. **O IMR será calculado** em função do percentual de atendimento às metas, conforme tabela do item a seguir. Caso não seja atingido o nível de execução esperado para o escopo de fornecimento, a empresa CONTRATADA terá desconto no valor a ser pago mensalmente pela CONTRATANTE.

Tabela de Cálculo do IMR - Instrumento de Medição de Resultados						
ITEM	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	METAS PARA CADA MEDIÇÃO	FAIXA DE ADEQUAÇÃO DO INDICADOR (I)		VALOR DO IMR
1	Pontualidade na entrega do Relatório Técnico Mensal	Dias úteis de Atraso em relação ao prazo estabelecido	0 (zero) dias de atraso	A	Sem atraso	100%
				B	Acima de 1 até 5 dias	99%
				C	Acima de 5 até 10 dias	98,5%
				D	Acima de 10 dias atraso	98%
2	Prejudicar ou deixar de cumprir serviços parcialmente por falta de ferramentas, materiais e equipamentos	Ocorrência de Atrasos por mês	ZERO ocorrências	A	ZERO ocorrências	100%
				B	De 1 até 4 ocorrências	99%
				C	De 4 até 6 ocorrências	98,5%
				D	Acima de 6 ocorrências	98%

NOTAS:

- 1) O desconto realizado em função do IMR não impede outras penalidades por descumprimentos contratuais de aspectos não relacionados ao mesmo.
- 2) Deverão ser descontadas do cálculo IMR os itens previstos não executados por falta da Contratante e/ou de ações alheias à capacidade de atuação da Contratada, conforme julgamento da Fiscalização do Contrato.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****ANEXO V – PE. 90.071/2025 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**(Processo Administrativo nº **23069.191698/2025-31**)

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
E

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Senhor Reitor, Professor ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.171157/2025-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90.071/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços técnicos engenharia não continuados de recuperação dos equipamentos de transporte vertical de diversas capacidades, com fornecimento total de peças, componentes, certificações de segurança e materiais de consumo, instalados em diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTID E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computação - UFASA - Elevador 3	3557	UNID	1		R\$ -
2	Computação - UFL - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$

						-
3	Física - Torre Nova - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
4	Física - Torre Nova - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
5	Geociências - Bloco O - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
6	Bloco H - UFASA - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
7	Bloco H - UFASA - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
8	Valonguinho - Prédio 30 - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
9	Gragoatá - Bloco B - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
10	Gragoatá - Bloco C - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
11	Gragoatá - Bloco D - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
12	Gragoatá - Bloco G - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
13	Gragoatá - Bloco H - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
14	Gragoatá - Bloco P - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
15	Faculdade de Farmácia	3557	UNID	1		R\$ -
16	Gragoatá - Bloco N - Elevador 1	3557	UNID	1		R\$ -
17	Gragoatá - Bloco O - Elevador 2	3557	UNID	1		R\$ -
TOTAL						R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Computação - UFASA - Elevador 3	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O ESTIMAD O	VALOR TOTAL ESTIMAD O
2				e			-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidad e	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidad e	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidad e	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidad e	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidad e	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidad e	1		R\$ -
	Computação - UFL - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidad e	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidad e	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidad e	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidad e	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidad e	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidad e	1		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
3	Física - Torre Nova - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	7		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	7		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	7		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
4	Física - Torre Nova - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	Geociências - Bloco O - Elevador 2			e			-
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônicaA	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	7		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	7		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	7		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corredeiras de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
	Geociências - Bloco O - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônicaA	3557	Unidade	1		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
	Bloco H - UFASA - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com	3557	Unidade	1		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		monitoramento de fase		e			-
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
7	Bloco H - UFASA - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, correções de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Correções de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
8	Valonguinho - Prédio 30 - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
9		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corredeiras de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
9	Gratoá - Bloco B - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corredeiras de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				e			-
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
10	Gragoatá - Bloco C - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Troca do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
11		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	Gragoatá - Bloco G - Elevador 1	Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Troca do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13				e			-
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
	Grageotá - Bloco H - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
14	Gragoatá - Bloco P - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW /105 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
15	Faculdade de Farmácia	QUADRO DE COMANDO 20KW /105 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de	3557	Unidade	1		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
16		cabos de aço		e			-
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	3		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	3		R\$ -
		Portas de pavimento	3557	Conjunto	3		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	4		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	4		R\$ -
		Porta de Cabina com operador de porta;	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão da central Hidráulica, pistão hidráulico.	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
	Gragoatá - Bloco N - Elevador 1	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
17				e			-
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
17	Gracoatá - Bloco O - Elevador 2	QUADRO DE COMANDO 20KW / 75 amperes	3557	Unidade	1		R\$ -
		Fiação para instalação elétrica entre o comando e a maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Instalação de encoder na maquina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revitalização do motor elétrico	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão mecânica da maquina de tração, com troca de cabos de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Revisão do limitador de velocidade com troca de cabo de aço	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo para operador de portas composto de motor com encoder, variador de frequência, contatos elétricos, correia de tração, roldanas de nylon, corrediças de porta	3557	Unidade	1		R\$ -
		fiação completa para instalação da cabina e iluminação	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira completa com display matricial de 55 mm, voice e braile	3557	Unidade	1		R\$ -
		Kit completo de barreira eletrônica	3557	Unidade	1		R\$ -
		Botoeira de pavimento com 2 botões coletivo seletivo	3557	Unidade	5		R\$ -
		Display matricial 55mm / 20mm na parte superior da porta de andar	3557	Unidade	5		R\$ -
		Reparo e revisão das portas de pavimento	3557	Unidade	5		R\$ -
		Fiação completa para instalação elétrica das botoeiras nos andares	3557	Unidade	1		R\$ -
		Cabos de manobra para conexão do quadro de comando c/ a cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
		Limites de segurança fim de percurso com suporte	3557	Unidade	6		R\$ -
		Corrediças de cabina e contrapeso.	3557	Unidade	6		R\$ -
		Instalador de sistema protetor de surto com monitoramento de fase	3557	Unidade	1		R\$ -

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		Instalação de pesador de carga na cabina	3557	Unidade	1		R\$ -
						VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ -

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.3.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.3.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
- 2.3.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.8. A licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, pelo Sistema SEI da UFF, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, justificadamente

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos endereços constantes no Termo de Referência anexo a este.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.11.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.11.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.11.3. Das indenizações e multas.
- 13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.13. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.13.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 13.13.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante

ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Niterói/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V – A DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 90.071/2025/AD

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DISPENSA DE VISTORIA)

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de 2025.

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 90.071/2025/AD**

Prezados Senhores:

- 1.1. Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, estabelecida no endereço _____, através de seu representante:
- 1.2. Passamos às mãos de V. Sª, a nossa proposta para execução, por empreitada por **preço unitário**, de acordo com o **Edital de licitação por Pregão Eletrônico n.º 90.071/2025/AD** e seus anexos.
- 1.3. O valor mensal proposto é de **R\$ XX,XX (valor por extenso)**, e o valor global proposto é de **R\$ XX,XX (valor por extenso)**.
- 1.4. Em anexo, encaminhamos a planilha resumo de orçamento, conforme modelo que nos foi apresentado como Anexo IV, com os valores resultantes da composição de custo e formação de preços, elaborado na planilha do modelo do Anexo IV e seu **prazo de validade** é de [número de dias] **dias corridos**.
- 1.5. O **prazo para execução dos serviços** é de 12 [doze] meses, a contar da data de assinatura do contrato.
- 1.6. Declaramos expressamente, que nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento da mão de obra necessária, uniformes, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos, e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.
- 1.7. Acompanham a presente proposta, os documentos requeridos, e aproveitamos para confirmar nosso endereço para eventual correspondência e o banco com o qual mantemos relações comerciais.

Identificação dos dados básicos do Licitante:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Endereço _____

Telefone _____ E-mail institucional _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Identificação do Responsável para Assinatura do Contrato:

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____; Órgão expedidor: _____

CPF/MF n.º _____

E-mail _____ Telefone _____

***Declaro encaminhar cópias digitalizadas da Identidade e CPF do responsável para assinatura do Contrato.**

- 1.8. Declaramos por fim que visando concorrer no Pregão nº XXX/2025 da Universidade Federal Fluminense, DECLARA ter pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, tendo optado por não realizar a vistoria prévia ao local de prestação dos serviços objeto da contratação, ciente de que, em razão disso, não lhe será permitido atribuir qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do contrato, assumindo-se, portanto, conhecedor das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e total responsável por fatos decorrentes dessa opção (em caso de vistorias realizadas, suprimir esse subitem e encaminhar o Anexo V-B – Termo de Vistoria).
- 1.9. Declaramos ter conhecimento das condições da contratação, destacando o Anexo III – Instrumento de Medição de Resultados.

Declaramos por último, que em caso de nossa proposta ser homologada, iremos encaminhar o Termo de Declaração de Concordância, para cadastro do Representante Legal da empresa ser cadastrado como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações da UFF (Anexo V-C).

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO V -B- ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO N° 23069.191698/2025-31

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.071/2025

Declaro que me foi dado acesso às instalações da <nome da unidade/órgão>, localizada no Campus <nome do campus> da Universidade Federal Fluminense, no município de <nome do município>, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim solicitadas, e também que tenho pleno conhecimento de todas as dificuldades relacionadas à execução dos serviços objeto do Pregão.

.....

<nome do Representante da Licitante>

CPF nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Termo de Declaração de Concordância e Veracidade
(Cadastro de Usuários Externos no SEI da UFF)

Nome Completo do Usuário	
CPF	
E-mail de cadastro no SEI	

Atuação em qual tipo de processo?

Graduação

- () Rematrícula () Disciplina Isolada () Reingresso sem Concurso () Segunda via de diploma de graduação
() Segunda via de histórico de Graduação () Transferência Interinstitucional
() Transferência Obrigatória (Ex Officio) () Revalidação de Diploma Obtido no Exterior (Exceto Medicina e Refugiados)
() Revalidação de Diploma Obtido no Exterior - Medicina () Revalidação de Diploma obtido no exterior - Refugiados
() Registro de Diploma de Instituição de Ensino Superior (IES)

Lato Sensu

- () Emissão de certificado de cursos de pós-graduação na modalidade presencial (sede)

Patrimônio

- () Fiscalização de obras e de serviços de engenharia () Permissão de Uso () Renovação de Permissão de Uso

Pessoal

- () Licença Pericial externa ao SIASS

Orçamento e Finanças

- () Liquidação e Pagamento de Medição de Obras e/ou de Serviços de Engenharia

Material

- (x) Contratação de Serviços Terceirizados - PROAD

Administração Geral

- () Contratação FEC

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da Universidade Federal Fluminense e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme legislação em vigor e mediante conhecimento das normativas internas aplicadas, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

- II - a conformidade entre os dados informados neste Termo, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a confecção de documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI-UFF, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas aos atos processuais;
- V - a atualização dos dados cadastrais no SEI-UFF;
- VI - as condições da rede de comunicação, o acesso ao provedor de internet e a configuração do equipamento utilizado nas transmissões eletrônicas;
- VII - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Universidade Federal Fluminense para qualquer tipo de conferência;
- VIII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo; e
- IX - a observância dos períodos de manutenção programada do SEI-UFF.

Para análise da solicitação de liberação do cadastro, o usuário deverá:

- Enviar e-mail para usuarioexterno.gpca@id.uff.br com o assunto ***“Solicitação de Liberação de Cadastro de Usuário Externo”*** com o presente Termo devidamente preenchido e assinado, juntamente com um comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone) em nome do solicitante e documento de identificação civil no qual conste CPF.
- Os documentos devem ser anexados e enviados para o e-mail acima mencionado de acordo com os requisitos estabelecidos.

_____, _____ de _____ de 20____.
Cidade/UF

Assinatura do Usuário
(assinar conforme consta no documento de identificação civil apresentado)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº _____

Objeto: _____

Por meio deste instrumento, a ...(nome da empresa) ... nomeia e constitui seu(sua) preposto(a) o(a) Sr.(a) ...(nome do preposto)..., carteira de identidade nº....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, com endereço na....., Endereço Eletrônico, telefone (DDD)....., para exercer a representação legal junto à Universidade Federal Fluminense, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Niterói, __ de _____ de 2025.

...(nome da empresa)...
...(nome do representante legal – confirmar poderes)...
...(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador...)

...(nome do preposto)...

Cronograma físico-financeiro														
Equipamento	Descrição	Meses												Total por equipamento
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
Computação - UFASA - Elevador 3	Aquisição de peças e instalação	R\$ 108,976.25	R\$ 108,976.25											R\$ 217,952.50
Computação - UFL - Elevador 2	Aquisição de peças e instalação	R\$ 107,336.25	R\$ 107,336.25											R\$ 214,672.50
Física - Torre Nova - Elevador 1	Aquisição de peças e instalação		R\$ 111,983.75	R\$ 111,983.75										R\$ 223,967.50
Física - Torre Nova - Elevador 2	Aquisição de peças e instalação		R\$ 111,983.75	R\$ 111,983.75										R\$ 223,967.50
Geociências - Bloco O - Elevador 2	Aquisição de peças e instalação			R\$ 107,501.25	R\$ 107,501.25									R\$ 215,002.50
Bloco H - UFASA - Elevador 1	Aquisição de peças e instalação			R\$ 107,501.25	R\$ 107,501.25									R\$ 215,002.50
Bloco H - UFASA - Elevador 2	Aquisição de peças e instalação				R\$ 107,336.25	R\$ 107,336.25								R\$ 214,672.50
Valonguinho - Prédio 30 - Elevador 2	Aquisição de peças e instalação				R\$ 107,336.25	R\$ 107,336.25								R\$ 214,672.50
Gragoatá - Bloco B - Elevador 2	Aquisição de peças e instalação					R\$ 107,211.25	R\$ 107,211.25							R\$ 214,422.50
Gragoatá - Bloco C - Elevador 2	Aquisição de peças e instalação					R\$ 107,336.25	R\$ 107,336.25							R\$ 214,672.50
Gragoatá - Bloco D - Elevador 1	Aquisição de peças e instalação						R\$ 107,336.25	R\$ 107,336.25						R\$ 214,672.50
Gragoatá - Bloco G - Elevador 1	Aquisição de peças e instalação						R\$ 107,336.25	R\$ 107,336.25						R\$ 214,672.50
Gragoatá - Bloco H - Elevador 1	Aquisição de peças e instalação							R\$ 107,336.25	R\$ 107,336.25					R\$ 214,672.50
Gragoatá - Bloco P - Elevador 1	Aquisição de peças e instalação							R\$ 121,583.75	R\$ 121,583.75					R\$ 243,167.50
Faculdade de Farmácia	Aquisição de peças e instalação									R\$ 130,715.00	R\$ 130,715.00			R\$ 261,430.00
Gragoatá - Bloco N - Elevador 1	Aquisição de peças e instalação									R\$ 107,336.25	R\$ 107,336.25			R\$ 214,672.50
Gragoatá - Bloco O - Elevador 2	Aquisição de peças e instalação											R\$ 107,336.25	R\$ 107,336.25	R\$ 214,672.50